

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. RS
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	2.000	22,30
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5.5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	1.000	6,00
03	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	350	270,00
04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	350	180,00

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE É IMPRESCINDÍVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, ÀS CONSTANTES DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA OBTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 04 de março de 2022


Loreci Maria Orsolin Pfeifer
CPF 469.239.779-91

PESQUISA DE PREÇO (MÉDIA) – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid	Valor Unit. Média
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	22,30
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	6.00
03	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	270.00
04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	180.00

PESQUISA DE PREÇO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: *Grisotti e Cia Ltda*

CNPJ: *80.143.894.0001-00*

DATA: *23/02/22*

Item	Descrição	Unid	Valor Unit. Máx. RS
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	<i>19.90</i>
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	<i>6.70</i>
03	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	<i>270.00</i>
04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	<i>180.00</i>

Mariete Grisotti

PRORPIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

Heliane F. Reimbuina

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

GRISOTTI & CIA LTDA. - ME
CNPJ 80.143.894/0001-08
Av. Brasil, 600 - Sala 01 - Centro
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

PESQUISA DE PREÇO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.772.057/0001-50

DATA: 23/02/2022

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unit. Máx. RS
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	Faber Castell	22,30
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	Pilot	5,10
03	Fita adesiva de papel 3777 kraft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	3M	229,00
04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	Pilot	158,60

JACKSON

NEIMAR

PEDRASSANI:09

552508000177

Assinado de forma digital
por JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:0955250800
0177
Dados: 2022.02.23
09:34:26 -03'00'

PRORPIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

Heliana F. Reimbrun

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

01-

Gimba o que você precisa pra crescer?

Todas as categorias | Menor Preço | Excluir | Erros e Problemas | Suprimentos

Home > Suprimento e Papelaria > Lápis e Lápis > Kits de Lápis

Kit Escolar EcoLápis de Cor Sextavado 12 Cores, Lápis Preto, Borracha e Apontador 16 UN Faber Castell

Cod. 1072310 | Produto: FABER CASTELL

R\$ 15,85

ou R\$ 16,80 no cartão de crédito

Saiba mais sobre como comprar outras opções de pagamento

Descrição > | >

Confira também >

Comprar | Adicionar ao Carrinho

Confira e entregue com Gimba

Gimba e as escolas: um novo caminho para personalizar aulas e melhorar a sua experiência no dia a dia com uma navegação mais rápida e com a nossa Política de Entrega e Prioridade.

Saiba mais >

02-

Alfa

Frete Grátis a partir de R\$ 149,99 Veja o Regulamento

REFIL PENCIL MARCADOR QUADRO BRANCO WEDDING MASTER PLOT 1 UNIDADE

R\$4,00

À vista R\$4,74 (18% off)

8 Parcelas R\$6,25 em 30 dias fixo

Saiba mais sobre como comprar outras opções de pagamento

SIMULAR PARCELAMENTO DO PRODUTO

Valor: R\$4,00

Parcelas: 8

Valor Parcela: R\$6,25

Opções disponíveis

Cor:

Confira e entregue com Gimba

03-

macinmadeira

Departamento - Por Assessoria - Mídia - Revenda - Clientes da Hora - Loja Física - Loja Online - Loja Física

FESTIVAL da Casa

AS OFERTAS QUE VOCÊ ESPERAVA

19-10-20

30

Papel Liso 3777 45Mx50M Marr.

R\$ 298,83

2 unidades de 45x50cm por dia

R\$ 298,83 em 12x de R\$ 24,90 sem juros

ou pagar em até 24x no cartão

[Principais informações](#)

Apenas para você

04-

ponto:

Comprar com mais vida - Cupom - Cartão Ponto - Marcabloc - Amplitude no TV - Chamar o vendedor - Salvo 5x10 - Pagar com Pix

Atividade - Produto - Apresentação - Documento - Apresentação

Papel Marcador Quadro Branco Woma Preto Pilot 12 Unidades

R\$ 225,03

12 unidades de 45x50cm por dia

R\$ 225,03

1 unidade de 45x50cm por dia

Calcular frete e prazo de entrega

Atenção!
Quer evitar golpes de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Pesquise seu número no campo abaixo.

Descrição do produto

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 21 de março de 2022



Dair Jocely Lange
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 21/03/2022 às 09:30 horas do dia 04/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 às 09:59 horas do dia 04/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
 - b) Marca;
 - c) Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de

preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação..

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal, a Sra Marlene Maron Back desta ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.


22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO XI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 21 de março de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.03.21
10:04:09 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. RS
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	2.000	22,30
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	1.000	6,00
03	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	350	270,00
04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	350	180,00

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE É IMPRESCINDÍVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, ÀS CONSTANTES DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA OBTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail:

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. A licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ___:___ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ___/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação..

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 24/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 7/2022-PE
Data do Processo: 21/03/2022
Data da Abertura das Propostas: 04/04/2022
Hora da Abertura das Propostas: 10.00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...21...03...24...

Assinatura do Responsável


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Assunto: Re: Edital Material Educação

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 11/03/2022 08:52

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **"Pregão Eletrônico"** tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 09:24, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Edital para conferencia

--

Licitações e
Contratos



Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO N° 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1° Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 2° Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1° Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 3° A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefeaj
Roberto José Stefeaj
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Local de Publicação Nº 0729/2021
Ato: Decreto nº 032/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 23/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zentani

Responsável

Alina Carina Pottker Zentani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 24/2022
Data do Processo: 21/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER

Palmitos, 21 de Março de 2022.

Assinatura de Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0303/2022
Ato: Aviso de licitação n.º 24/2022
Período da Publicação: 21 / 03 / 2022
a 04 / 04 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 21 / 03 / 2022

Aline Carina Pottker Zeinlani
Responsável

Aline Carina Pottker Zeinlani
Mat. nº 959801
Controle de Protas e Patrimônio
Município de Palmitos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 046/2022** destinado a **Pavimentação Asfáltica da Estrada Aralaca - etapa 01**, na Data/Horário: 27/04/2022, às 09 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação", Chave no TCE: 4076F26827C4059F64CEA082BF7E0E9EA6B47D3. Joinville, 21 de março de 2022.

Ricardo Mafta - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 809339

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 217/2022** destinado a **Pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes**, na Data/Horário: 26/04/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação", Chave no TCE: 6D1696A8E3E673C429E-5C32541A35BC136BC6205.

Joinville, 21 de março de 2022.
Ricardo Mafta - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 809342

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 100/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: **Center Nutri Clínica Comércio de Produtos para Saúde Eireli** - item 33 - R\$ 31,50; item 52 - R\$ 1.790,00; item 43 - R\$ 30,00; item 44 - R\$ 30,00; item 46 - R\$ 33,00; **Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli** - item 20 - R\$ 34,00; item 45 - R\$ 36,80; item 47 - R\$ 5,00; **Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda** - item 15 - R\$ 39,30; item 48 - R\$ 24,60; item 49 - R\$ 284,00; item 51 - R\$ 24,50; **MN Nutrição Ltda** - item 5 - R\$ 26,89; item 6 - R\$ 31,00; item 37 - R\$ 29,00; **NutriMil Comércio de Produtos Alimentares Ltda** - item 31 - R\$ 34,30; **Nutriport Comercial Ltda** - item 9 - R\$ 56,93; item 16 - R\$ 31,24; item 18 - R\$ 39,00; item 50 - R\$ 254,90; **Praxiel Nutrição Clínica Ltda** - item 27 - R\$ 43,65; **Sabmed Produtos para a Saúde Eireli** - item 1 - R\$ 14,04; item 3 - R\$ 13,95; item 7 - R\$ 62,00; item 23 - R\$ 99,70; item 28 - R\$ 37,30; item 35 - R\$ 24,30; item 36 - R\$ 29,00; **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** - item 2 - R\$ 14,20; item 4 - R\$ 14,11; item 25 - R\$ 22,10; **Restaram DESERTOS** os itens 17, 19 e 38; **Restaram FRACASSADOS** os itens 8, 12, 13, 14, 21, 22, 29, 30, 32, 34, 41 e 53. Joinville/SC, 21 de março de 2022. Ricardo Mafta, Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 809343

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o processo licitatório de **Concorrência nº 072/2022**, destinada a **Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá**, para ajustes na planilha orçamentária, conforme solicitado pela Secretaria Infraestrutura Urbana, através do Memorando SEI nº 0012290069/2022 - SEINFRA.LBP. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 21 de março de 2022.
Ricardo Mafta - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 809345

Laurentino

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Laurentino

Tomada De Preços P/Obras, Serv e Engenh. Nº 17/2022

O Município de Laurentino torna público que se encontra aberta nesta unidade licitação na modalidade de tomada de preços p/ obras, serviços de engenharia objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL EM ESTRUTURA MODULAR**, Entrega e protocolo dos envelopes até às 08h00min, e início da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços, será às 08h30min do dia 08/04/2022. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site www.laurentino.sc.gov.br ou Departamento de Licitações, Rua XV de novembro, 408 - Laurentino - SC, fone (47)35461346, no horário de expediente. Laurentino, 21 de março de 2022

Marcelo Tadeo Rocha, Prefeito.

Cod. Mat.: 809370

Lindóia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 TERCEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021 Código registro TCE:

B1B096A09066246SC08655B0D353F92226F64DC

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, torna público que firmou o seguinte contrato: **Processo Licitatório 50/2021 Pregão Eletrônico 21/2021 Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das dotações orçamentárias utilizadas no contrato anterior. **Vigência:** 21 de março de 2022 a 30 de junho de 2022. **Assinatura:** 21 de março de 2022. **Neudi Angelo Bortol Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 809416

Marema

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 030/2022

Edital: Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis Nº: 001/2022

Objeto: **Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Marema, conforme Lei Municipal nº 1252/2022**, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo nº 102/2017.

Início da Sessão de Lances: 10:00 h do dia 06 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Gaspar, nº 69, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min, às 17h00min, pelo fone (0**49) 3354.0222 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br e "<http://www.superbid.net>" www.superbid.net Marema/SC, 21 de Março de 2022. **Mauri Dal Bello**, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 809226

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 1º ADITIVO ALTERAÇÃO CLÁUSULA QUARTA DO

CONTRATO Nº 83/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 06/2021

8AD0CB46A789FD4DA2BC4C11E1A006BF81D9179

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob o nº 83.102.560/0001-51.

CONTRATADA: AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **Alteração da Cláusula Quarto ao Contrato nº 83/2021** - O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor de **111.111,06 (cento e onze mil cento e onze reais e seis centavos)**, até a data de 30 de abril de 2022, em conformidade com a **Portaria nº 596/SEF - de 08 de dezembro de 2021**, que **distribui os municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado de Santa Catarina**, a título de pagamento de transferências especiais. **Processo SAR 3637/2021** e normalizadas através da **Portaria SEF nº 321/2021**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, em consonância com o Plano de Trabalho e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Matos Costa, 15 de março de 2022. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 809204

Meleiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**, sendo que a data de abertura do processo será dia 08/04/2022.

Meleiro/SC, 21 de março de 2022.

EDER MATOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809307

Otacilio Costa

PREFEITURA MUNICIPAL OTACILIO COSTA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Balbássar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para execução de rede elétrica da nova área industrial do município, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas."** Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no **Sector de Licitações**, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das **13h30min do dia 07/04/2022**. Abertura da sessão será às **14h00min do mesmo dia**. A presente licitação será do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no **Sector de Licitações**, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Pça Municipal a partir do dia 22 de março de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC, 21 de março de 2022. **RODRIGO BARTH PEREIRA**, Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 809264

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 24/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A

AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO

Solu 041

VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MASTER. Data limite para cadastramento da proposta: 04/04/2022 até as 09:30 horas. Data para o início da disputa: 04/04/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Sítio de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de março de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 809297

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Consórcio o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas para serem utilizados na conservação e manutenção dos móveis e imóveis do município de Peritiba bem como, realização de pequenas obras de acordo com a demanda.

PL Nº 84/2021 PE Nº 11/2021. Dados da Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA - CNPJ nº: 05.893.163/0001-64. Valor: R\$ 254.250,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Vigência: 07/10/2021 a 05/10/2022.

Município de Peritiba SC., 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809375

Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 031/2022 Dispensa para Compras e Serviços Cód. TCE: 085C1BC3052515F29C80C0B267806B80056A-34EC

Objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria na rua 09 de julho, 291, Centro, lote urbano n. 14 da quadra 22, matrícula n. 38.089, para atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Assistência Social. LOCADOR: CELSO BERTINI - CPF: 295.143.719-68.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO 021/2022 VALOR MENSAL: 2.000,00 (Dois mil reais) mensais. VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 31/12/2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - Centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes

Planalto Alegre SC, 21 de Março de 2022. SADI DALLACORTE

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809351

Pouso Redondo

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório 035/2022, Pregão Eletrônico 018/2022, através da plataforma BLL.ORG.BR, com data de julgamento às 08:00 horas do dia 01/04/2022. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (QUEIJOS, MANTEIGA E DOCE DE LEITE). - Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, pelo fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 21 de março de 2022.

Oscar Guiz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809382

Presidente Getúlio

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, por meio de seu Prefeito, torna público que Homologou a Adjucação da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA CLARA HESS DE SOUZA**

Para o período de até 31-12-2022 após a data da Homologação.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP

CNPJ: 12.595.052/0001-37

VALOR R\$ 444.240,99

Presidente Getúlio, 21 de março de 2022

NELSON VIRTUOSO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809180

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA CLARA HESS DE SOUZA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO - CNPJ 83.192.434.0001-20 E CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP

CNPJ: 12.595.052/0001-37

VALOR R\$ 444.240,99

VIGÊNCIA ATÉ 31 de dezembro de 2022 -

DATA DE ASSINATURA 21 DE MARÇO DE 2022.

Cod. Mat.: 809181

Rio do Oeste

MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

OBJETO: Pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, passeios em paver e sinalização viária vertical da Rua Manoel Moratelli. Vencedora: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.887.548/0001-08, Valor Global de R\$ 261.577,49 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete e quarenta e nove).

Modalidade: Transferência Especial - Conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normalizadas através da Portaria SEF nº 321/2021 - SCC 00020182/2021 - Portaria 21.677/2021 - E - Modalidade: Emenda Impositiva nº 1493 - Sub-opção: Emenda Parlamentares Impositivas Infraestrutura e Mobilidade - Objeto/subjto: Apoio financeiro ao município de Rio do Oeste na área de infraestrutura para pavimentação de via urbana Objeto: Pavimentação da Rua Manoel Moratelli, no município de Rio do Oeste/SC - Gestor: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e Município de Rio do Oeste. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261 e <https://riodoeste.sc.gov.br> ou link "consultas de licitações".

Rio do Oeste/SC, 21 de março de 2022.

ARNILDO FERRARI

Prefeito

Cod. Mat.: 809212

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 14:00 horas do dia 07 de abril de 2022, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE RIO NEGRINHO, COM ÁREA DE 194,90m², LOCALIZADO NA RUA CARLOS HANTSCH, BAIRRO BELA VISTA, EM RIO NEGRINHO - SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do

Governo do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Portaria nº 74/SEF de 16/02/2022. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir desse mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: rionegrinho.sc.gov.br/portal/rionegrinho.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636.

Rio Negrinho, 15 de março de 2022

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL CESAR, LOCALIZADA NA RUA RUTH WOLLMANN RITZMANN, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE, EM RIO NEGRINHO - SC, com recursos oriundos de Transferências Voluntárias Especiais do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme prevê a Portaria SEF nº 321/2021, Processo SCC 00024410/2021, Portaria 535/SEF de 29/12/2021. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir desse mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: rionegrinho.sc.gov.br/portal/rionegrinho.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636.

Rio Negrinho, 18 de março de 2022

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 809240

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 76/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.863 de 08/06/1994 e Lei 9.048 de 27/05/1998, que receberá até as **08:30 horas do dia 06 de abril de 2022**, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FRANCISCO LOERSCH, BAIRRO CRUZEIRO, CONFORME PORTARIA N. 535/SEF - 28/12/2021, PROCESSO SCC 00020188/2021 - SIE, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXOS.**Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saubentodosul.sc.gov.br e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13:00 às 19h00min.

São Bento do Sul, 16 de março de 2022.

ARIEL POLETTI STRICKER

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Cod. Mat.: 809413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O Gabinete do Prefeito torna público a homologação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PARA DEPARTAMENTO DE**

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2021**

Publicação Nº 3704049

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 01/2021. Pregão Presencial: nº 104/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Fornecedor: Cooperativa A1. Reajuste: item 1 de R\$ 6,50 passa a R\$ 6,06; item 3 de R\$ 6,42 passa a R\$ 5,96. Palmitos - SC 21/03/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3705090

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C8286148908689391698311D917D184D45D10E7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 24/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Data limite para cadastramento da proposta: 04/04/2022 até as 09:30 horas. Data para o início da disputa: 04/04/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 21 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



Socto

Ao Setor de Licitação:

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste solicitar a alteração do descritivo do marcador para quadro branco do pregão eletrônico nº 07/2022. O mesmo está com a descrição: Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra. E solicita-se a mudança para: Marcador para quadro branco, board máster, (WBMA-VBM-M) Ponta redonda 6,0mm, Disponível nas cores azul, preta, vermelha, verde, laranja e violeta . (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.

Palmitos, 28 de março de 2022.

marlene m back

Marlene Maron Back
Assessora de Educação

Marlene Maron Back
Assessora de Educação
Município de Palmitos

[Handwritten signature]

Assunto: Re:
De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Data: 29/03/2022 08:56
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados

Da análise do "1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, que altera o item 4, do Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 07/2022 , atestamos sua regularidade pois preenche os requisitos legais para o ato administrativo.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 17:03, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Se puder verificar esse adendo, tenho uma certa urgência.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re:
Data:Mon, 28 Mar 2022 16:53:37 -0300
De:Roberto José Stefeni <beto.stef@gmail.com>
Para:Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Adendo alterado, só falta arrumar as datas.

ROBERTO JOSÉ STEFENI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 15:33, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Licitações e
Contratos

Fone: 49 3647 9610



PREFEITURA DE PALMITOS SC

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Soclo

047

29/03/2022 09:09



[Handwritten signature]

Soeli

11 048

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
- MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**:

1 – **ALTERA-SE** o item 4 do Anexo I, do Edital supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.a) **ONDE SE LÊ:**

04	Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	350	180,00
-----------	---	----	-----	--------

1.b) **LEIA-SE:**

04	Marcador para quadro branco, board máster, (WBMA-WBM-M), ponta redonda 6,0 mm, disponível nas cores azul, preta, vermelha, verde, laranja e violeta (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	CX	350	180,00
-----------	--	----	-----	--------

2 – Em razão das modificações acima, ficam **ALTERADAS** as **datas do recebimento e horário de abertura das propostas**, prevista no Protocolo e no preâmbulo do Edital, conforme abaixo:

2.a) **ONDE SE LÊ:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 21/03/2022 às 09:30 horas do dia 04/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 às 09:59 horas do dia 04/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/04/2022.

2.b) **LEIA-SE:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 21/03/2022 às 09:30 horas do dia 11/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 às 09:59 horas do dia 11/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/04/2022.

3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.03.29
14:14:35 -05'00'

Palmitos – SC, 29 de março de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

soct

049

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 29 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline B. P. Zemiani
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0319/2022
Ato: Adendo - PL n.º 24/2022
Período da Publicação: 29 / 03 / 2022
a 06 / 04 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 29 / 03 / 2022
Aline Carina Pottker Zemiani
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Controle de Frotas e Patrimônio
Município de Palmitos

PROCESSO 24/2022 - 1º ADENDO

Publicação N° 3789876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 29 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 26/2022

Publicação N° 3790056

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F252B8CEB570793B32FABE11071016FBDE29397C

Processo Licitatório n° 26/2022. Modalidade: Tomada de Preço n° 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI N° 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI N° 13.465/2017, LEI N° 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO N° 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE. Data da entrega dos envelopes: 25/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT
Data de Publicação: 21/03/2022 14:38:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: CX Val. Ref.: 22,30

Descrição: Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	faber castell / faber castell	22,30
PARTICIPANTE 076	Faber Castell / Faber Castell	22,30
PARTICIPANTE 035	FABERCASTELL / FABERCASTELL	22,30
PARTICIPANTE 051	FABER / MADEIRA	22,30
PARTICIPANTE 029	FABER CASTEL / KIT FABER	22,30
PARTICIPANTE 014	Faber Castell / Kit Ecolápis	22,30

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Pilot / WBS-VBM	6,00
PARTICIPANTE 004	PILOT / CARTUCHO PARA WBMA-VBM	6,00
PARTICIPANTE 054	pilot / pilot wbms	6,00
PARTICIPANTE 080	PILOT / PILOT	6,00
PARTICIPANTE 085	PILOT / REFIL	6,00
PARTICIPANTE 043	Pilot Pen / Pilot Pen	6,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 350 Unidade: FAR Val. Ref.: 270,00

Descrição: Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m - cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	3M / 3777	270,00
PARTICIPANTE 017	3M / FITA SCOTH 3777 KRAFT 18 X 50	270,00
PARTICIPANTE 028	3m / 3m	270,00
PARTICIPANTE 091	3M / 3777	270,00
PARTICIPANTE 065	3M / 3M	270,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 350 Unidade: CX Val. Ref.: 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

Descrição: Marcador para quadro branco, board máster, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	Pilot / WBMA-WBM-M	180,00
PARTICIPANTE 069	PILOT / MARCADOR wbma - vbm	180,00
PARTICIPANTE 047	Pilot Pen / Pilot Pen	180,00
PARTICIPANTE 070	PILOT / PILOT	180,00
PARTICIPANTE 063	PILOT / WBMA - WBM-M	180,00
PARTICIPANTE 086	compactor / compactor	180,00
PARTICIPANTE 014	piloto / marcador	180,00
PARTICIPANTE 035	pilot / pilot wbma	180,00

HABILITAÇÃO – ITEM 01

PORTO ATACADISTA EIRELI

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a vertical line that ends in a small crossbar.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO ATACADISTA EIRELI**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3ohhRxx530lFmAlum?chave2=ug8cwesph_cK6j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07760029969-EVERTON LUIZ BUSS | 16255510700-MATTHEW SINDRA PORTO

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MATTHEW SINDRA PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 162.555.107-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 282227933, órgão expedidor DENTRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO ZANI, 478D, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, CEP 89801346, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PORTO ATACADISTA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECÓ, SC, CEP 89.814-839.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria em geral (4647/8-01); Comércio varejista de artigos de papelaria, para escritório e embalagens em geral (4761-0/03); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, máquinas copiadoras e impressoras (4751-2/01); Comércio varejista de Dbijuterias, artigos para a confecção de artesanatos, artesanatos, suvenires, decoração e artigos para presente (4789-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreação (4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral - escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de variedades (4713-0/02); Comércio varejista de armarinhos, linhas e aviamentos (4755-5/02); Comércio varejista de tecidos (4755-5/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista de pedrarias preciosas e semipreciosas (4783-1/01).

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será dividida da seguinte forma:

Paragrafo 1º: A administração Comercial, Social e Administrativa caberá ISOLADAMENTE a MATTHEW SINDRA PORTO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Paragrafo 2º: A administração Financeira, caberá ISOLADAMENTE ao administrador não sócio, EVERTON LUIZ BUSS, abaixo qualificado, sendo unico autorizado a abrir, fechar, e movimentar as contas bancarias da empresa, esta cláusula não pode ser alterada sem anuência do administrador financeiro, sob pena de nulidade, tendo em vista que a administração financeira se dá como forma de

81100001027120

1/2 - B

02/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2021

Arquivamento 20218711409 Protocolo 218711409 de 24/06/2021 NIRE 42600707045

Nome da empresa PORTO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508414801833121

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Soci: 055

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO ATACADISTA EIRELI**

garantia por empréstimo obtido.

Inciso I: Da qualificação do administrador financeiro: **EVERTON LUIZ BUSS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 077.600.299-69, e portador da carteira de identidade nº 5.067.442-0, residente e domiciliado à Rua Cadu Gaucho Nº 57, Bairro Esplanada, cidade de Chapecó-SC.

Paragrafo 3º : é vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças a terceiros mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com o herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CHAPECO, 22 de junho de 2021.

MATTHEW SINDRA PORTO
CPF: 162.555.107-00

EVERTON LUIZ BUSS
CPF: 077.600.299-69

81100001027120

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2021

Arquivamento 20218711409 Protocolo 218711409 de 24/06/2021 NIRE 42600707045

Nome da empresa PORTO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508414801833121

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021

Socle

056



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PORTO ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	218711409 - 24/06/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE: 42600707045
CNPJ 42.572.060/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021
SOB N: 42600707045

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218711409

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 07760029969 - EVERTON LUIZ BUSS - Assinado em 02/07/2021 às 08:26:09
CpF: 16255510700 - MATTHEW SINDRA PORTO - Assinado em 01/07/2021 às 16:27:32

02/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2021

Arquivamento 20218711409 Protocolo 218711409 de 24/06/2021 NIRE 42600707045

Nome da empresa PORTO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508414801833121

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Solo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PORTO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600707045	42.572.060/0001-29	02/07/2021	02/07/2021
Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89814839			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL (4647/8-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS (4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE DBIJUTERIAS, ARTIGOS PARA A CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ARTESANATOS, SUVENIRES, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTE (4789-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO (4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS (4759-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES (4713-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, LINHAS E AVIAMENTOS (4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (4755-5/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRARIAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS (4783-1/01).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
EVERTON LUIZ BUSS 077.600.299-69	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XXXXXX	XX/XX/XXXX
MATTHEW SINDRA PORTO 162.555.107-00	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/08/2021	Número 20218410034	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226188760

página: 1/2



CONTROLE: 9491884776361 CPF SOLICITANTE: 162.555.107-00 NIRE: 42600707045 EMITIDA: 14/03/2022 PROTOCOLO: 226188760

Sueli 058



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PORTO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600707045	42.572.060/0001-29	02/07/2021	02/07/2021
Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI , 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89814839			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226188760



página: 2/2

CONTROLE: 9491884776361 CPF SOLICITANTE: 162.555.107-00 NIRE: 42600707045 EMITIDA: 14/03/2022 PROTOCOLO: 226188760

Sect: 059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.572.060/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO ATACADISTA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ERNESTA PEDROU CORTELLINI	NÚMERO 232 E	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 89.814-839	BAIRRO/DISTRITO DOM PASCOAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PORTOATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3025-1770
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 17:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soch



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

15329/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1172101 - PORTO ATACADISTA EIRELI

CNPJ

42.572.060/0001-29

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua Ernesta Pedrou Cortellini

Número: 232 E

Complemento:

CEP: 89814-839

Bairro: DOM PASCOAL

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

71779

INSC. ESTADUAL

261169718

INÍCIO ATIVIDADE

02/07/2021

DEFERIMENTO INSC.

05/07/2021

CÓDIGO DE CONTROLE

JNGP-HJJC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

SECUNDÁRIA(S):

- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 08/02/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital
89812-000 - 4933218400

Socli

61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 42572060000129	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 09/08/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261169718	NOME EMPRESARIAL PORTO ATACADISTA EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/08/2021 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI	NÚMERO 232 E	COMPLEMENTO *****
CEP 89814-839	BAIRRO/DISTRITO DOM PASCOAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/08/2021		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/01/2022 13:30:15 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 42.572.060/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:13 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.-

Código de controle da certidão: **747F.0B76.4C3B.6D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 42.572.060/0001-29

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140028816597
Data de emissão:	23/02/2022 09:16:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/03/2022 16:10:11

5064

064

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
44597 / 2022	05/04/2022	04/07/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
42.572.060/0001-29	PORTO ATACADISTA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71779

ATIVIDADE CNAE:

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Ernesta Pedrou Cortellini, 232 E	Complemento:		
Bairro: DOM PASCOAL	Apto:	Bloco:	CEP: 89814-839

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

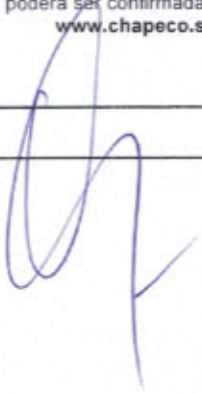
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2244597N9036D95

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.572.060/0001-29

Razão Social: PORTO ATACADISTA EIRELI

Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI / DOM PASCOAL / CHAPECO / SC /
89814-839

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022'

Certificação Número: 2022032001491788197667

Informação obtida em 30/03/2022 08:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Certidão n°: 217257/2022
Expedição: 05/01/2022, às 09:19:56
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.572.060/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Porto Atacadista Eireli

CNPJ: 42.572.060/0001-29 / IE: 261.169.718
End.: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 Bairro Dom Pascoal
CEP: 89.814.839 – CHAPECÓ - SC
FONE: (49) 98502-8904
Email: adm.portoatacadista@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa Porto Atacadista EIRELI, CNPJ nº 42.572.060/0001-29, sediada em Chapecó – SC, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Matthew Sindra Porto, portador da Carteira de Identidade nº 28.222.793-3 e do CPF nº 162.555.107-00, residente e domiciliada à Rua João Zani, 478, Maria Goretti, Chapecó – SC, DECLARA:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

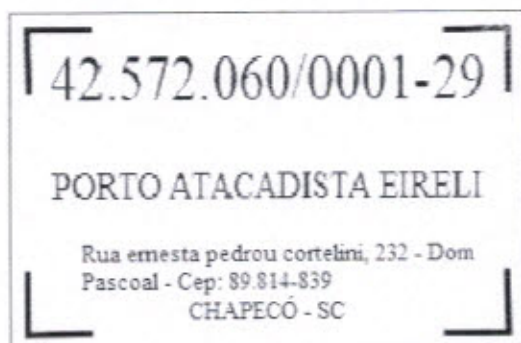
Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MATTHEW SINDRA PORTO, Portador(a) do RG sob nº 28.222.793-3 e CPF nº 162.555.107-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: ADM.PORTOATACADISTA@GMAIL.COM

Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Chapecó, 09 de abril de 2022.



MATTHEW SINDRA
PORTO:1625551070

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2022.04.09 11:43:51
-03'00'

Matthew Sindra Porto
Sócio Administrador

Porto Atacadista Eireli

CNPJ: 42.572.060/0001-29 / IE: 261.169.718

End.: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 Bairro Dom Pascoal

CEP: 89.814.839 – CHAPECO - SC

FONE: (49) 98502-8904

Email: adm.portoatacadista@gmail.com



Porto Atacadista Eireli

CNPJ: 42.572.060/0001-29 / IE: 261.169.718

End.: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 Bairro Dom Pascoal

CEP: 89.814.839 – CHAPECÓ - SC

FONE: (49) 98502-8904

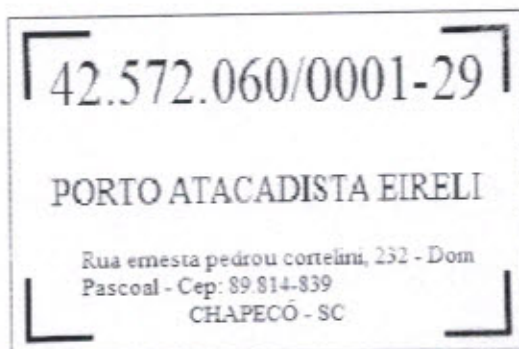
Email: adm.portoatacadista@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Empresa Porto Atacadista EIRELI, CNPJ nº 42.572.060/0001-29, sediada em Chapecó – SC, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Matthew Sindra Porto, portador da Carteira de Identidade nº 28.222.793-3 e do CPF nº 162.555.107-00, residente e domiciliada à Rua João Zani, 478, Maria Goretti, Chapecó – SC, DECLARA:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e é idônea, e não está impedido de transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos ou esferas;
- b) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- d) Possui toda a documentação comprobatória necessária a habilitação, conforme exigido no edital convocatório deste pregão;
- e) A proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista;
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente o exigido no art. 9º da lei nº 8666/93;
- g) A empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas
- h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, da licitação instaurada por este município, conforme preconiza o inciso VII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- i) Inexistem fatos supervenientes impeditivos de qualificação/habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da legislação vigente. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j) É empresa de pequeno porte, e atende aos critérios da lei 123/06, não estando enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos pela lei.
- k) Não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93;
- l) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- m) que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
- n) Declara de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- o) Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- p) Declara sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- q) Que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- r) Que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- s) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Chapecó, 09 de abril de 2022.



MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2022.04.09 11:44:07
-03'00'

Matthew Sindra Porto
Sócio Administrador

Secl 071

DECLARAÇÃO

A empresa **AUDAX SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Porto Alegre, nº 427 D, Edifício Lázio Ezequiel sala 204, Bairro Centro, CEP 89802131, inscrita no CNPJ sob nº 41.816.008/0001-08, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr **Geferson Guilherme Zeferino**, brasileiro, contador, Portador do CPF nº 053.992.759-70 e portador da carteira do **CRC nº SC-034750/O-7**, vem por meio desta, declarar para os fins que fizerem necessários que a empresa **PORTO ATACADISTA EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.814- 839, inscrita no CNPJ sob nº **42.572.060/0001-29** é uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e está enquadrada no limite de receita previsto nos benefícios da Lei nº 123/06, inciso 11, e excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4º e seus incisos da referida Lei como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Chapecó – SC, 05 de abril de 2022.

MATTHEW SINDRA Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107 PORTO:16255510700
00 Dados: 2022.04.05 15:54:56
-03'00'

MATTHEW SINDRA PORTO
28.222.793-3
162.555.107-00

GEFERSON GUILHERME Assinado de forma digital por
GEFERSON GUILHERME
ZEFERINO:0539927597 ZEFERINO:05399275970
0 Dados: 2022.04.05 15:49:02 -03'00'

GEFERSON GUILHERME ZEFERINO
CRC: SC 034750/O-7
053.992.759-70



soci

072



23/03/2022

0012061828

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9365468

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 22/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PORTO ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 42.572.060/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 23 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012061828



Soelr

073

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1368555

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PORTO ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 42.572.060

Certidão emitida às 14:04 de 23/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 10:52:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Alina
Alina Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Socle

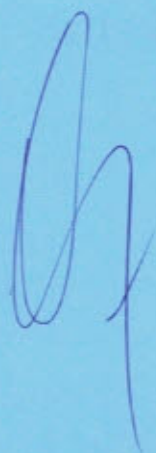
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Aline B
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

HABILITAÇÃO – ITEM 02

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME



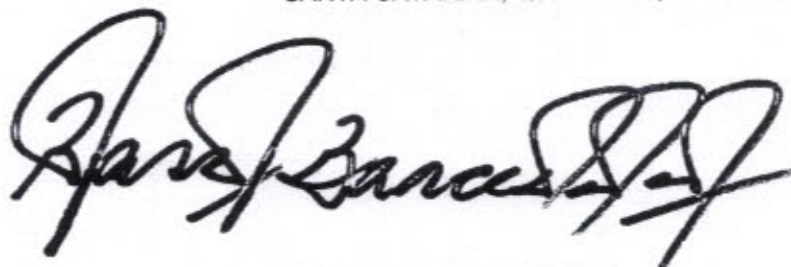
Socli

077

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	
CPF/CNPJ: 041.562.419-39	
Email: vendasjp01@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA	
NIRE: 42204693904	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20169753280	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 76.984.911.137.48	
Emissão: 19/01/2022 08:51:12	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226972020



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA

16/975328-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204693904	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	N° DE MAT AUXÍLIA	JLA DO AGENTE O COMÉRCIO
--	-------------------------------------	-------------------	--------------------------

28 MAR. 2016

REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8160000244960
 DBE analisado.
 Emitida em 11/03/2016 - V3

NOME: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (49)36460203

CUNHA PORA
 11/03/2016

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM *16/975328-0 ME* NÃO

Adelene Herpich Matr. 17400

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO *16/03/2016* NÃO *11/03/2016*

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

25 MAR. 2016
07 ABR. 2016

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

01/04/2016 *Adelene Herpich*

Adelene Herpich Matr. 17400

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

[Large Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, solteiro, empresário, C.I. 4.016.444, expedida pela SSP-SC, CPF 041.562.419-39, nascido em 11/06/1983, residente e domiciliado á Rua Rui Barbosa, 240, ap 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

02. TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, solteira, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada á Rua Rui Barbosa, 240, apt 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.772.057/0001-50, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204693904, em data de 08/06/2011, com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar e rerratificar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Resolvem rerratificar a cláusula segunda da consolidação da alteração sob nº 13/167078-6 , é correto constar o endereço de Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A sociedade tem sua sede na com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, a partir desta data passará a ser Rua do Bosque,191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, adotando a expressão **JP EQUIPAMENTOS** como título do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua do Bosque,191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)



- Comércio varejista de equipamentos para escritório;(4789-0/07)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;(4752-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário;(4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos;(4763-6/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria;(4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos;(4763-6/01)
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;(47563/00)
- Comércio varejista de material elétrico;(4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação;(4754-7/03)
- Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas;(4762-8/00)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;(4789-0/08)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;(6201-5/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;(6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
(6203-1/00)
- Reprodução de software em qualquer suporte;(1830-0/03)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;(6209-1/00)
- Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras;(7733-1/00)
- Instalação e manutenção elétrica;(4321-5/00)
- Comércio varejista de artigos de armarinho;(4755-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;(4755-5/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;(4744-0/01)
- Comércio varejista de materias de construção em geral;(4744-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;(4789-0/05)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;4741-5/00)
- Comércio varejista de calçados;(4782-2/01)
- Fotocópias;(8219-9/01)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;(4744-0/03)
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;(4692-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;(4711-3/02)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças;
(4665-6/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;(4661-3/00)
- Fabricação de móveis;(3101-2/00)
- Serviços de montagem de móveis e equipamentos;(3329-5/01)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor RS	%
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	8.000	8.000,00	80,00
TATIANI DEONIZIA AREZI	2.000	2.000,00	20,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Socle

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI** e **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

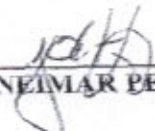
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Cunha Porã - SC, 08 de março de 2016



JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

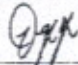


TATIANI DEONIZIA AREZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 SOB Nº. 20169753280
Protocolo: 16/975328-0, DE 16/03/2016

Empresa: 42 2 0469390 4
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA

16/975328-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204693904	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MAT AUXÍLIA	JLA DO AGENTE DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	-------------------	---------------------------

28 MAR. 2016

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8160000244960
 DBE analisado.
 Emitida em 11/03/2016 - V3

NOME: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)36460203

CUNHA PORA
 11/03/2016

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

Processo em ordem.

À decisão.

<i>16/03/2016</i>	<i>Adelene Herpich</i>	<i>Matr. 1740-0</i>	<i>1/1</i>	<i>1/1</i>	<i>1/1</i>
Data	Responsável		Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

01/04/2016 *Adelene Herpich*
Matr. 1740-0

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

[Large Handwritten Signature]

Soc

SEGUNDA ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, solteiro, empresário, C.I. 4.016.444, expedida pela SSP-SC, CPF 041.562.419-39, nascido em 11/06/1983, residente e domiciliado á Rua Rui Barbosa, 240, ap 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

02. TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, solteira, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada á Rua Rui Barbosa, 240, apt 301, Edifício Los Angeles, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.772.057/0001-50, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204693904, em data de 08/06/2011, com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar e rerratificar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Resolvem rerratificar a cláusula segunda da consolidação da alteração sob nº 13/167078-6 , é correto constar o endereço de Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A sociedade tem sua sede na com sede Rua Rui Barbosa, 219, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, a partir desta data passará a ser Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, adotando a expressão **JP EQUIPAMENTOS** como título do estabelecimento.

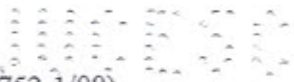
CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)



- Comércio varejista de equipamentos para escritório;(4789-0/07)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;(4752-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário;(4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos;(4763-6/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria;(4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos;(4763-6/01)
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;(47563/00)
- Comércio varejista de material elétrico;(4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação;(4754-7/03)
- Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas;(4762-8/00)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;(4789-0/08)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;(6201-5/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;(6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
(6203-1/00)
- Reprodução de software em qualquer suporte;(1830-0/03)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;(6209-1/00)
- Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras;(7733-1/00)
- Instalação e manutenção elétrica;(4321-5/00)
- Comércio varejista de artigos de armarinho;(4755-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;(4755-5/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;(4744-0/01)
- Comércio varejista de materias de construção em geral;(4744-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;(4789-0/05)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;4741-5/00)
- Comércio varejista de calçados;(4782-2/01)
- Fotocópias;(8219-9/01)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;(4744-0/03)
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;(4692-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;(4711-3/02)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças;
(4665-6/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;(4661-3/00)
- Fabricação de móveis;(3101-2/00)
- Serviços de montagem de móveis e equipamentos;(3329-5/01)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	8.000	8.000,00	80,00
TATIANI DEONIZIA AREZI	2.000	2.000,00	20,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Soc

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI** e **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

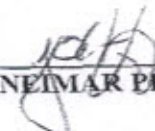
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Cunha Porã - SC, 08 de março de 2016



JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

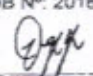


TATIANI DEONIZIA AREZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2016 SOB Nº: 20169753280
Protocolo: 16/975328-G, DE 16/03/2016

Empresa: 42 2 0469390 4
JP EQUIPAMENTOS LTDA. ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204693904	13.772.057/0001-50	08/06/2011	01/06/2011
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 219, CENTRO, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCOPIADORAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e SUPERMERCADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI 041.562.419-39	8.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TATIANE DEONIZIA AREZI 052.302.109-74	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

225911299



CONTROLE: 16393096623965 CPF SOLICITANTE: 041.562.419-39 NIRE: 42204693904 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225911299

Soci

087



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204693904	13.772.057/0001-50	08/06/2011	01/06/2011
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 219, CENTRO, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/03/2016	20169753280		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225911299



página: 2/2

CONTROLE: 16393096623965 CPF SOLICITANTE: 041.562.419-39 NIRE: 42204693904 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225911299

soct

88



DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA** sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **MICROEMPRESA – ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de **MICROEMPRESA – ME**.

A licitante pretende usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI:
04156241939**

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, CN=JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:47:46
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

soch



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2011
NOME EMPRESARIAL JP EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP EQUIPAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DO BOSQUE		NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3646-0515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JP EQUIPAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 82.19-9-01 - Fotocópias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0515
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.772.057/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:57 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.
Código de controle da certidão: **1C3E.5E4F.3CE5.FA18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.772.057/0001-50

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140053393408
Data de emissão: 04/04/2022 10:07:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Tributação
Rua Moura Brasil 1639 - Centro - CEP 89890-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022 / 643

DADOS DO IMÓVEL/CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL....: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF.....: 13.772.057/0001-50
ENDERECO.....: RUI BARBOSA208 BAIRRO....: CENTRO
CIDADE.....: CUNHA PORÃ UF.....: SC CEP.: 89890-000

CERTIFICAMOS, a pedido do contribuinte/requerente acima identificado, que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente ao CPF/CNPJ acima identificado pelo NUMERO DE CNPJ/CPF referente a Débitos de Tributos Municipais.

CERTIFICAMOS, ainda que esta CERTIDÃO tem validade somente para o cpf/cnpj acima identificado

Resguardado o direito da FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, mesmos áqueles compreendidos no período de emissão desta certidão.

FINALIDADE.....: Geral

VALIDADE.....: 30/06/2022

DATA EMISSÃO....: 01/04/2022

OBSERVAÇÃO.....:

REQUERENTE.....: Emissão de certidão pelo atend

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 811376229811376

01 de Abril de 2022

Cunha Porã,

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.772.057/0001-50**Razão Social:** JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 208 SALA 02 / CENTRO / CUNHA PORÁ / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022**Certificação Número:** 2022032501324190326279

Informação obtida em 30/03/2022 14:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

sele



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Certidão n°: 544374/2022

Expedição: 10/01/2022, às 10:32:00

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 13.772.057/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do referido Pregão Presencial instaurado pela Prefeitura Municipal.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI**
04156241939

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14090338000101, CN=JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:22:24
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

Sochi

087



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.772.057/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.016.444 e do CPF nº 041.562.419-39. **DECLARA**, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI**
:04156241939

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030335000101, CN=JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:19:07
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI
:04156241939**

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, CN=JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:28:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



MÓVEIS

MÓVEIS & EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA**, não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI
04156241939**

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, CN=JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:34:52
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

A empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.772.057/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.016.444 e do CPF nº 041.562.419-39, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI**
:04156241939

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101,
CN=JACKSON NEIMAR PEDRASSANI:
04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:25:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A proponente **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 13.772.057/0001-50 situada na Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim, Município de Cunha Porã SC por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jackson Neimar Pedrassani portador(a) da Carteira de Identidade n. 4.016.444 CPF n. 041.562.419-39. **DECLARA:**

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o responsável legal da empresa é o Sr. JACKSON NEIMAR

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



PEDRASSANI, Portador do RG sob nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: vendasjp01@hotmail.com.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Cunha Porã 10 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI
:04156241939**

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101,
CN=JACKSON NEIMAR PEDRASSANI:
04156241939
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-04-04 10:38:46
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

soco

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1326389

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

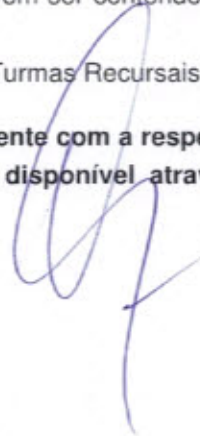
Raiz do CNPJ: 13.772.057

Certidão emitida às 10:01 de 02/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





02/03/2022

0011989798

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Cunha Porã

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9292396

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Cunha Porã, com distribuição anterior à data de 01/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, portador do CNPJ: 13.772.057/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Cunha Porã, quarta-feira, 2 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011989798



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 10:00:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JP EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.772.057/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

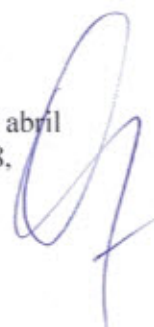
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

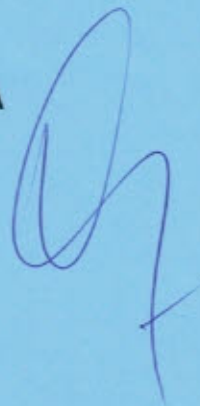
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HABILITAÇÃO – ITEM 03

BARONESA LTDA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202738880

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BARONESA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100179679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

24 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7756066 em 30/06/2021 da Empresa BARONESA LTDA, CNPJ 73993362000102 e protocolo 212130561 - 24/06/2021.
Autenticação: 96F9E09897ABD3DCBEA9326921C5253D289176D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/213.056-1 e o código de segurança 1s0m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

Socli

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02

FERNANDO RAUBER: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior de idade, comerciante, nascido em 21/07/1974, inscrito no CPF sob nº 748.323.360-53 e carteira de Identidade sob nº 6019911021 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS na Rua Itália nº 399 Bairro: Petrópolis CEP: 93346-030.

MARIA MILOCA RAUBER: brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior de idade, comerciante, nascido em 09/07/1949, inscrito no CPF sob nº 404.677.320-00 e carteira de Identidade sob nº 2019911003 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Washington Luiz nº 756 apto 901 Bairro: Cidade Baixa CEP: 90010-460.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida em Porto Alegre/RS na Rua Baronesa do Gravataí nº 72 Bairro: Cidade Baixa CEP: 90160-070 com a denominação social de "**BARONESA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob nº. **73.993.362/0001-02** conforme Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 04/01/1994 sob nº. 43202738880 e alteração em 10/10/2013 sob nº 3863999 - Resolvem de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, por prazo de duração indeterminado, nas seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social: Comercio varejista de artigos de papelaria, de livros, de especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de artigos de armarinho, de produtos saneantes domissanitarios, de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente e comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO RAUBER: brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior de idade, comerciante, nascido em 21/07/1974, inscrito no CPF sob nº 748.323.360-53 e carteira de Identidade sob nº 6019911021 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS na Rua Itália nº 399 Bairro: Petrópolis CEP: 93346-030.

MARIA MILOCA RAUBER: brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior de idade, comerciante, nascido em 09/07/1949, inscrito no CPF sob nº 404.677.320-00 e carteira de Identidade sob nº 2019911003 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Washington Luiz nº 756 apto 901 Bairro: Cidade Baixa CEP: 90010-460.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida em Porto Alegre/RS na Rua Baronesa do Gravataí nº 72 Bairro: Cidade Baixa CEP: 90160-070 com a denominação social de "**BARONESA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob nº. **73.993.362/0001-02** conforme Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 04/01/1994 sob nº. 43202738880 e alteração em 10/10/2013 sob nº 3863999 - Resolvem de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, por prazo de duração indeterminado, nas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVO COMERCIAL



CLAUSULA NONA: Os sócios que realmente exercer atividades na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró – labore cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios, respeitando as limitações legais vigentes.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, sendo os lucros e ou prejuízos distribuídos pelos mesmos com base no Balanço apurado para tal fim.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Porto Alegre/RS, 21 de junho de 2021.

FERNANDO RAUBER
RG/SSP/RS: 6019911021
CPF: 748.323.360-53

MARIA MILOCA RAUBER
RG/SSP/RS: 2019911003
CPF: 404.677.320-00





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BARONESA LTDA, de CNPJ 73.993.362/0001-02 e protocolado sob o número 21/213.056-1 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7756066, em 30/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.323.360-53	FERNANDO RAUBER	24/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
404.677.320-00	MARIA MILOCA RAUBER	24/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.323.360-53	FERNANDO RAUBER	24/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
404.677.320-00	MARIA MILOCA RAUBER	24/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2021, às 08:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/213.056-1.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BARONESA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320273888-0	73.993.362/0001-02	04/01/1994	01/01/1994

Endereço Completo:

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 - BAIRRO CIDADE BAIXA CEP 90160-070 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE LIVROS, DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

Capital Social: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
748.323.360-53	FERNANDO RAUBER	xxxxxxx	R\$ 48.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
404.677.320-00	MARIA MILOCA RAUBER	xxxxxxx	R\$ 112.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/06/2021

Número: 7756066

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BARONESA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA	4320273888-0	1873852	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BARONEZA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA	4320273888-0	1493695	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002027568 e visualize a certidão)



22/099.788-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARONESA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Março de 2022 15:28


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002027568 e visualize a certidão)



22/099.788-8

Página 2 de 2



BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS.EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

AO

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

Pela presente, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, localizada na RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72 – PORTO ALEGRE / RS, por meio de sua representante, a Sra. Maria Miloca Rauber (sócia), portadora da cédula de identidade nº 2019911003 e inscrito no CPF nº 404.677.320-00, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.




Maria Miloca Rauber (Sócia)
RG: 2019911003
CPF: 404.677.320-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.993.362/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1994	
NOME EMPRESARIAL BARONESA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARONESA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARONEZA DO GRAVATAI	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.160-070	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **14:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:17 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **F59F.556E.7AE0.BD2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0019054140**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BARONESA LTDA**
Endereço: **RUA BARONESA DO GRAVATAI, 72
CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **73.993.362/0001-02**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029037823**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 30/04/2022

Nome: **BARONESA LTDA**

CNPJ: 73.993.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de março de 2022.

Certidão emitida em 31/03/2022 às 17:11:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 73.993.362/0001-02** e o código de autenticidade **1D6993E54803**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.993.362/0001-02

Razão Social: BARONESA LTDA

Endereço: R BARONESA DO GRAVATAI 72 / CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS /
90160-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022 -

Certificação Número: 2022031616130728543208

Informação obtida em 21/03/2022 13:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARONESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.993.362/0001-02

Certidão nº: 7751529/2022

Expedição: 08/03/2022, às 12:02:06

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARONESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.993.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAÍ 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS.EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

AO

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, localizada na RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72 – PORTO ALEGRE / RS, por meio de sua representante, a Sra. Maria Miloca Rauber (sócia), portadora da cédula de identidade nº 2019911003 e inscrito no CPF nº 404.677.320-00, DECLARA:

- a) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/93;
- c) Que não tem sócios, ou dirigentes que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação, quanto a nossa capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, econômica e financeira;
- e) Que temos pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- f) Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos;
- g) Que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no pregão acima referido, cientes da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância no procedimento;
- h) Que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6.204/2007 artigo 11;
- i) Que, sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;
- j) Que não emprega menores, em atendimento a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- k) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

73 993 362/0001-02

096/2404675

BARONESA LTDA.

RUA BARONEZA DO GRAVATAÍ, 72
BARRIO CIDADE BAIXA - CEP 90160-070
PORTO ALEGRE - RS



Maria Miloca Rauber (Sócia)

RG: 2019911003

CPF: 404.677.320-00

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS. EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

AO

MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO 02

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pela presente, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, localizada na RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72 – PORTO ALEGRE / RS, por meio de sua representante, a Sra. Maria Miloca Rauber (sócia), portadora da cédula de identidade nº 2019911003 e inscrito no CPF nº 404.677.320-00, DECLARA:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Maria Miloca Rauber
73 993 362/0001-02
096/2404675

BARONESA LTDA.

RUA BARONEZA DO GRAVATAI, 72
BARRIO CIDADE BAIXA - CEP 90160-070

PORTO ALEGRE - RS

soc

127

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90160-070
CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS.EST: 096/2404675
FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria Miloca Rauber, Portador(a) do RG sob nº 2019911003 e CPF nº 404.677.320-00, cuja função/cargo é sócia, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: vendas.baronesa@gmail.com.

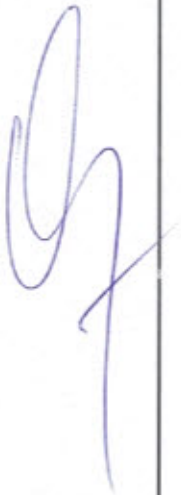
7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

73 993 362/0001-02
096/2404675
BARONESA LTDA.
RUA BARONEZA DO GRAVATAI, 72
BARRIO CIDADE BAIXA - CEP 90160-070
PORTO ALEGRE - RS


Maria Miloca Rauber (Sócia)
RG: 2019911003
CPF: 404.677.320-00





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
BARONESA LTDA *****
CNPJ: 73.993.362/0001-02*****

Porto Alegre, 02 de março de 2022, às 13h07min



<p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001382945751</p>
------------------------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 17:31:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARONESA LTDA**
CNPJ: **73.993.362/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

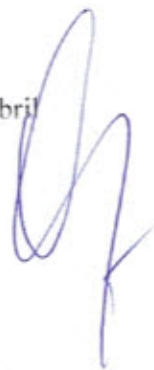
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HABILITAÇÃO – ITEM 04

GUILHERME DUARTE DE AMORIM
07768227999

apresentou a Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial
emitida a mais de 30 dias - ITEM 10.5



Soelr

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999

Nome do Empresário

GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Nome Fantasia

GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

103559774

Orgão Emissor

SSPR

UF Emissor

PR

CPF

077.682.279-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.175.426/0001-14

Endereço Comercial

CEP

86040-730

Bairro

CALIFORNIA

Logradouro

RUA BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR

Município

LONDRINA

Número

350

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.porta.doempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME90251115

Número do Identificador

45175426000114

Data de Emissão

08/02/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.175.426/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUILHERME DUARTE DE AMORIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 86.040-730	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERMEDAMORI@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-3346	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **22:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ: 45.175.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:10 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D328.1916.CA0B.C429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026124271-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.175.426/0001-14**

Nome: **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

502/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2407824 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CPF/CNPJ: 45.175.426/0001-14

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Qd0KM0er0Yn

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.175.426/0001-14**Razão Social:** GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999**Endereço:** R BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR 350 / CALIFORNIA / LONDRINA / PR /
86040-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022**Certificação Número:** 2022032001505067265095

Informação obtida em 30/03/2022 11:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.175.426/0001-14

Certidão n°: 4600412/2022

Expedição: 07/02/2022, às 10:15:32

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 45.175.426/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iv erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, CNPJ 45.175.426/0001-14.-

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=5E844628A24D09F3B46881FE93DB60C1>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 10 de Fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por
EDENILSON DONISETE MACRI
CPF: 772.840.549-72
Dados: 2022-02-11 16:02:00

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, MEI**, inscrita no CNPJ: 45.175.426/0001-14 com sede na Rua Benedito de Oliveira Junior, nº 350 – bairro Monte Carlos, CEP 86030-470 Londrina - PR, por seu representante legal abaixo-assinado Sr. Guilherme Duarte de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 10.355.977-4 SESP/PR e do CPF nº 077.682.279-99:

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE.

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa de Microempreendedor Individual (MEI) **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

DECLARA:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o sócio administrador/procurador/diretor/etc, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: amorimguilhermeadv@gmail.com

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Endereço eletrônico: amorimguilhermeadv@gmail.com

Londrina, 11 de abril de 2022.

GUILHERME
E DUARTE
DE
AMORIM

Assinado de forma
digital por
GUILHERME
DUARTE DE
AMORIM
Dados: 2022.04.11
09:27:51 -03'00'

Guilherme Duarte de Amorim

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999- MEI

CPF 077.682.279-99
Sócio administrador.



Economic

- Economia até a última gota
- Conforto e qualidade na escrita
- Escrita média
- Corpo sextavado

Apresentação	Cor	Código	Cx. Master	Código de Barras
Est. Economic Cx.50	01	00087001	20	
	02	00087002	20	
	04	00087004	20	
Est. Economic Cx.100	01	00196700	12	
	02	00196702	12	
	04	00196704	12	



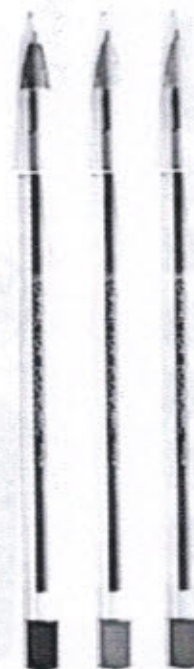
50un.



Economic Fina

- Economia até a última gota
- Conforto e qualidade na escrita
- Escrita Fina
- Corpo sextavado

Apresentação	Cor	Código	Cx. Master	Código de Barras
Est. Economic Cx.50	01	00242001	20	
	02	00242002	20	
	04	00242004	20	
Est. Economic Cx.100	01	00243001	12	
	02	00243002	12	
	04	00243004	12	



50un.



F 0,8



Compactor Color

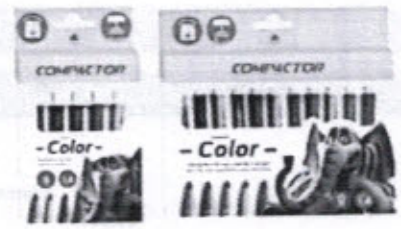
- Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa
- Produto atóxico e tampa antiasfixiante
- Tinta à base de água com grande reservatório
- Traço colorido e durável de alta qualidade



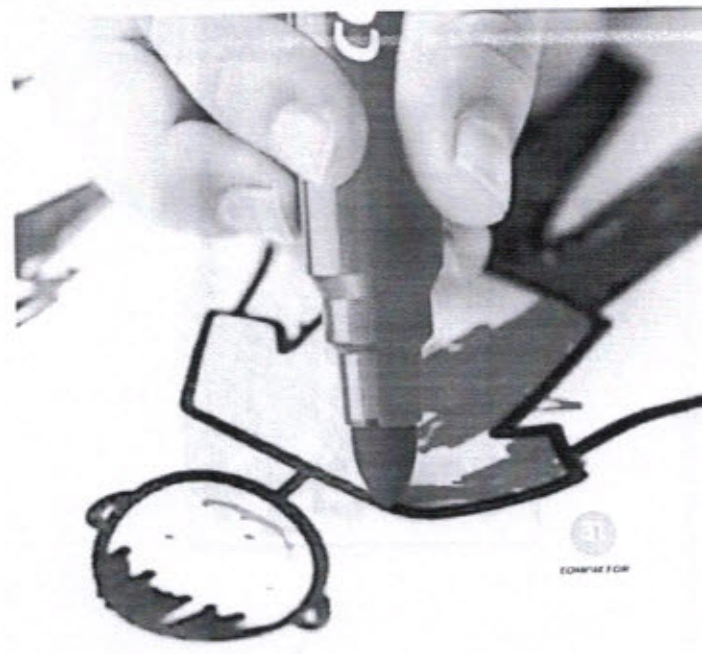
6/12/24 cores

1mm - 4mm

Apresentação	Cor	Código	Cx. Maiores	Código de Barras
Compactor Color Anilino - Ca.12	01	000085008	15	7 896572 4013097
	02	000085002	15	7 896572 4012953
	03	000085003	15	7 896572 4013035
	04	000085004	15	7 896572 4012915
Compactor Color e/4 - Pts.10	05	000085000	20	7 896572 4011307
Compactor Color e/12 - Pts.5	06	000085000	20	7 896572 4011048
Compactor Color e/24 - Pts.5	07	001512000	4	7 896572 4020445
Compactor Color B/2 - Ca.70	01 04	000528423	21	7 896572 010799
	01 04	000528423	21	7 896572 036232



COMFACTOR
- Color -



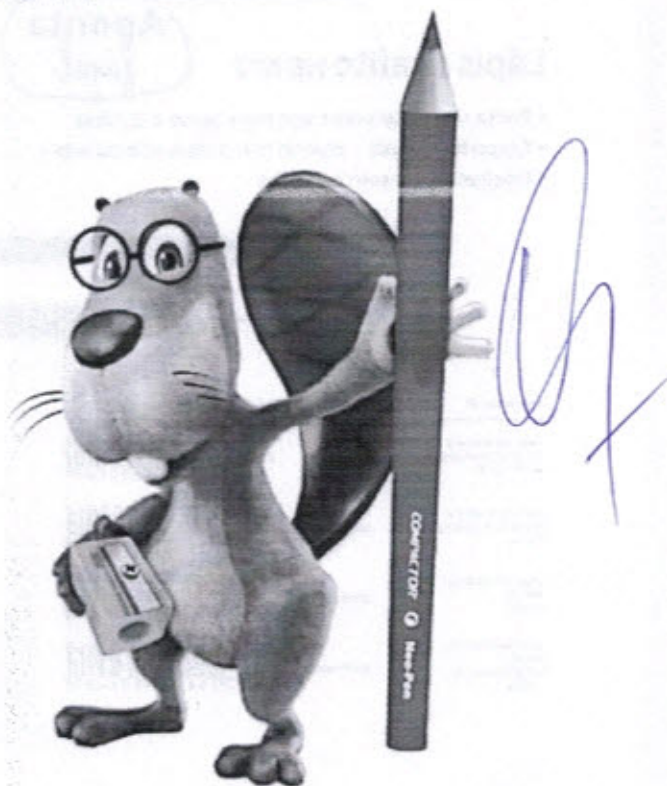
Lápis de Cor Neo-Pen

- Lápis de cor macio e fácil de apontar
- Cobertura perfeita
- Formato hexagonal - impede que o lápis role da mesa
- 48 cores vivas

6/12/24/36/48
cores

2,9mm 

Apresentação	Cores	Código	Cx. Master	Código de Barras
Lápis de Cor Neo-Pen Cx/12 - PCT/6	6	002054300	20	78965724030063
Kit Lápis de Cor + Lápiz HB + Apontador Cx/12 - PCT/6	6	002063000	16	78965724030124
Lápis de Cor Neo-Pen Cx/24 - PCT/6	6	002054300	20	78965724030087
Lápis de Cor Neo-Pen Cx/36 - PCT/6	6	002141000	8	78965724031053
Lápis de Cor Neo-Pen Cx/48 - PCT/6	6	002190000	10	78965724034030



MARCADORES

Marcador Quadro Branco

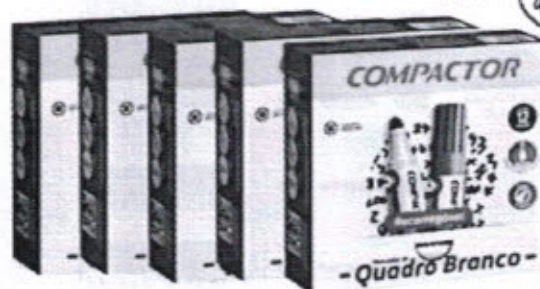
- Facilmente recarregável
- Traço variante entre 2mm e 5mm
- Ponta cônica de escrita macia e durável
- Alta performance em quadros brancos sem borrar as mãos

Recarregável

2mm - 5mm



Apresentação	Cor	Código	Cx. Master	Código de Barras
Marcador Quadro Branco - Ex:12	01	00160001	25	7 896572 021658
	02	00160002	25	7 896572 021672
	03	00160003	25	7 896572 021689
	04	00160004	25	7 896572 021665
Marcador Quadro Branco - Sistema 1 - Ex:10	01	00148001	21	7 896572 025588
	02	00148002	21	7 896572 025595
	04	00148004	21	7 896572 025618
	05	00162043	5	7 896572 026323
Marcador Quadro Branco - Sistema 4	01	00241001	20	7 896572 034665
	02	00241002	20	7 896572 034689
	03	00241003	20	7 896572 034702
	04	00241004	20	7 896572 034726
Reabastecedor pr Quadro Branco - 30ml - Ex:12	01	00241001	20	7 896572 034665
	02	00241002	20	7 896572 034689
	03	00241003	20	7 896572 034702
	04	00241004	20	7 896572 034726
Reabastecedor pr Quadro Branco - 300ml - Ex:6	01	00377901	01	7 896572 026066
	02	00377902	01	7 896572 026073
	03	00377903	01	7 896572 026097
	04	00377904	01	7 896572 026080
Reabastecedor pr Quadro Branco - 30ml - Ex:12	01	00177901	01	7 896572 026019
	02	00177902	01	7 896572 026033
	03	00177903	01	7 896572 026057
	04	00177904	01	7 896572 026080
Brisante Limpaador pr Quadro Branco - 90ml - Ex:12	01	00194000	01	7 896572 029166
	02	00121500	25	7 896572 017828



Apresentação	Cor	Código	Cx. Master	Código de Barras
Marcador Quadro Branco + Reabastecedor 30ml - 2 Pontas - B/L - Abs	01	002445001	5	7 896572 034795
	04	002445004	5	7 896572 034801
Reabastecedor pr Quadro Branco - 30ml - Ex:12	01	00241001	20	7 896572 034665
	02	00241002	20	7 896572 034689
	03	00241003	20	7 896572 034702
	04	00241004	20	7 896572 034726
Reabastecedor pr Quadro Branco - 300ml - Ex:6	01	00377901	01	7 896572 026066
	02	00377902	01	7 896572 026073

COMPACTOR

Soeli

MARCA-TEXTO

Destaq

- Ponta chanfrada
- Clipe para pendurar
- Cores intensas resistentes à luz UV
- Grande reservatório de tinta brilhante
- Corpo anatômico em formato "D" - design inovador

Apresentação	Cores	Código	Cx. Marcas	Código de Barras
Marcador Destaq Ca.12	01	001753001	24	 7 896572 402577 9
	02	001753003	24	 7 896572 402699 8
	06	001753006	24	 7 896572 402579 3
	07	001753007	24	 7 896572 402581 6
	13	001753014	24	 7 896572 402583 0
Marcador Destaq Pastel Ca.12		001753080	24	 7 896572 403281 4
		001753081	24	 7 896572 403283 8
		001753082	24	 7 896572 403285 2
		001753083	24	 7 896572 403287 6
		001753084	24	 7 896572 403289 0
		001753085	24	 7 896572 403291 3
Marcador Destaq Cores Pastel - Du.25		002268999	12	 7 896572 403292 0
Marcador Destaq - Du.25		001764999	12	 7 896572 402593 9
Marcador Destaq - Du.120		002264999	01	 7 896572 403177 6
Marcador Destaq Blister c/1 - Ca.10	03	001782003	21	 7 896572 402774 2
	06	001782006	21	 7 896572 402612 7

TAMBÉM
CORES
Pastel

1mm - 4mm 



Mix com
todas as
cores

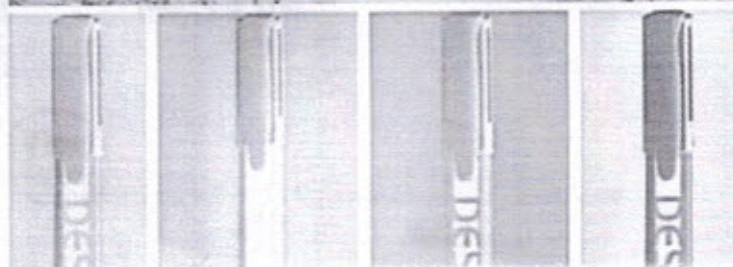
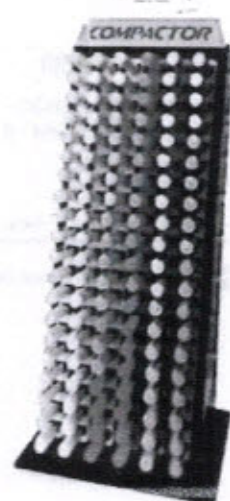
120 un.

Destaq



Yira
display

25 un.



Digitalizado com CamScanner

Soete 154

Cola Polar Branca

40g - 90g - 250g - 500g - 1000g



- Lavável e atóxica
- Não escorre nem suja o trabalho
- Excelente para diversos tipos de trabalho
- Alto índice de PVA que garante mais viscosidade

Apresentação	Código	Cx. Manter	Código de Barras
Cola Polar Branca 40g Di-12	000890000	24	7 896572 1014063
Cola Polar Branca 90g Di-12	000892000	12	7 896572 1014081
Cola Polar Branca 250g Ca-12	000896000	01	7 896572 1014124
Cola Polar Branca 500g Ca-12	000898000	01	7 896572 1014148
Cola Polar Branca 1000g Ca-6	000900000	01	7 896572 1014161



12 un.



12 un.



Handwritten signature or mark.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 11:03:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999**
CNPJ: **45.175.426/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B
Aline Carrina Potker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Aline B
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

HABILITAÇÃO – ITEM 04

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GISLENE MAFRA	
CPF/CNPJ: 007.920.189-07	
Email: empenho@licitasj.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	
NIRE: 42600047789	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20168930668	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 117.575.728.179.03	
Emissão: 23/02/2022 13:43:53	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 23 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226424138



JUCESC

JUCESC 0787

**3ª ALTERAÇÃO
AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E
PAPELARIA EIRELI
CNPJ 00.147.109/0001-56
NIRE 42600047789**

IRMA WASEN, brasileira, Solteira, maior, comerciante, natural de Joaçaba, SC, nascida em 20/11/1973, portadora da cédula de identidade 11/R 2.824.093, expedida pela SSP/SC e CPF 933.598.459-00, residente e domiciliada à Rua Padre Schrader, 163, Agronômica, Florianópolis/ SC, CEP 88.025-090;

Titular da empresa **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI** com sede na Rua Farroupilha, 35 Barreiros, São José, SC, CEP 88117-902, registrada na JUCESC sob nº 42600047789, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.109/0001-56, resolve, alterar o contrato social conforme as cláusulas abaixo colocadas:

Cláusula 1ª: Resolve a titular alterar o endereço da sede, passando a ser Avenida Farroupilha, nº 153, Campinas, São José/SC, CEP: 88117-110.

Com a alteração acima colocada, consolida-se o presente ato, conforme segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a denominação **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na Avenida Farroupilha, nº 153, Campinas, São José/SC, CEP: 88117-110, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa possui filial no seguinte endereço:

- Rua Fritz Koegler, nº 178, Bairro Fortaleza, Blumenau/ SC, CEP: 89056-100, que funciona como escritório de contato telefônico, inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.109/0002-37 e com registro na Junta Comercial sob o NIRE nº 42901005244.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objetivo social o comércio varejista de materiais para escritório, escolar e de treinamento, papel para reprografia e off-set, formulário contínuo, documentos e publicações, equipamentos, programas e suprimentos de informática, cartuchos, toner, fitas, mídias, mobiliários em geral, cozinhas e refeitórios, artigos de uso domésticos, cama, mesa e banho, higiene pessoal diversos, material de limpeza e conservação, equipamentos de limpeza

1 de 4

IRMA WASEN

JUCESC0789

Cláusula Décima: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, podendo a critério do empresário ficar em reserva na empresa.

Cláusula Décima Primeira: Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo serão suportados pelo empresário.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO, SUA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.

Cláusula Décima Segunda: A empresa é administrada e assinada isoladamente, pela empresária **IRMA WASEN**, a quem caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente podendo praticar todos os atos necessários para a consecução de seu fim e do bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Nesta qualidade a administradora poderá nomear um administrador ou procurador na sede da empresa ou em filiais dela, se eventualmente forem abertas em outras localidades, outorgando-lhe poder específico para administrar a empresa ou filial.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso da firma sob quaisquer pretextos ou modalidades em operação ou negócios estranhos ao objeto, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de luvas.

Cláusula Décima Terceira: Pelos serviços que prestar à empresa **IRMA WASEN** perceberá a título de pró-labore uma quantia estabelecida.

Cláusula Décima Quarta: A empresa manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quinta: A administradora **IRMA WASEN** declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Sexta: A titular **IRMA WASEN** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulamentados pela lei em vigor.

3 de 4

Presidência da República
 Micro e Pequena Empresa
 JUCESC 0785 Realização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 11 OUT. 2016
 16/893066-8

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600047789	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



1. REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8160000931683
 DBE analisado.
 Emitida em 04/10/2016 - V3



NOME: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSÉ
 04/10/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: IRMA WASEN
 Assinatura: *Irma Wassen*
 Telefone de contato: (48)33480406

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão.
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Erimar de Souza
 Vogal JUCESC
 Representante da FAMPESC
 Data: 13/10/2016 Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Data: ____/____/____
 Vogal Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES:



JUCESC 0788

doméstica, industrial e hospitalar, material para pisos e lavanderias, vestuário, calçados e complementos, material de recreação e desporto, material artístico, instrumentos musicais, mecanografia, máquinas de calcular, reprodução de cópias e gráficas, fotografia, cinematografia, filmes, fitas, CDs, discos, equipamentos para reprodução de filmes, condicionadores de sacos, bolsas e envelopes, máquinas de embalagem, carpintaria e marcenaria, oficina mecânica, tratamento térmico, acabamento de metais, manutenção de veículos, iluminação elétrica e de uso geral, ferramentas em geral, pneus, câmeras, veículos, ceras, motores, bombas e compressores diversos, condicionamento e refrigeração, fornos equipamentos para secagem, telecomunicações diversos, adesivos e materiais para vedação de aço e fibras, barbantes, cordões e cordonetes, construção civil, material e equipamento hidráulico e sanitário, tubos, mangueiras e conexões, material não metálico para transformação, geração de energia, pilhas e baterias, materiais e componentes elétrico e eletrônico, sinalização, controle e alarme, balanças e acessórios, material de uso em enfermaria e serviços de locação em geral, comércio atacadista de materiais de papelaria e escritório, materiais escolares e suprimentos para informática, produtos alimentícios (açúcar, café, adoçantes e filtros para café), além da representação comercial e serviços de telemarketing e tele atendimento, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/1994.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Irma Wasen	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Cláusula Oitava: O exercício encerrar-se-á dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Nona: No fim de cada exercício proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecida às previsões legais e técnicas pertinentes à matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.147.109/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1994
NOME EMPRESARIAL AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUINPEL	PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV FARROUPILHA	NUMERO 153	COMPLEMENTO *****
CEP 88.117-110	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICIPIO SAO JOSE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 3722-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 09:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Soek



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.147.109/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1994
NOME EMPRESARIAL AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV FARROUPILHA	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.117-110	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3722-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 09:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: **00.147.109/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:04 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **8375.6062.7CC7.3FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **00.147.109/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140034222911**
Data de emissão: **04/03/2022 07:39:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2022 07:39:46



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO INFORMATICA E PAPEL LTDA CNPJ: 00147109000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9003327 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: FARROUPILHA, 35 - Bairro BARREIROS - CEP 88.117-110

Código de Controle

CWMI6ALZRXSVE91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 09 de Março de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.147.109/0001-56

Razão Social: AQUINPEL SUPR ESCRIT INFORM E PAPELARIA EIRELI

Endereço: AV FARROUPILHA 153 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88117-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032822211428804858

Informação obtida em 07/04/2022 07:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.147.109/0001-56
Certidão n°: 56261974/2021
Expedição: 08/12/2021, às 08:08:52
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.147.109/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AQUINPEL

INFORMÁTICA • ESCRITÓRIO • PAPELARIA



Suprimentos para Informática, Escritório e Papelaria Eireli
Rua Farroupilha, 35 – Barreiros – São José/SC
Fone/Fax: (48) 3722-3300 - CEP. 88117-902
CNPJ. 00.147.109/0001-56 - Inscr. Est. 252.946.561

São José, 19 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÕES

A AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI com sede na Rua Farroupilha nº 153 em São José – SC, inscrita no CNPJ Nº 00.147.109/0001-56, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C. F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93..
- Que atende plenamente as condições e requisitos do termo de referencia.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital .
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que são autênticas as cópias e as assinaturas nos documentos apresentados. Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura, sob qualquer regime de contratação.
- Que não possui débitos com o Município.

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

IRMA
WASEN:933
59845900

Assinado de forma
digital por IRMA
WASEN:93359845900
Dados: 2022.01.19
08:11:23 -03'00

IRMA WASEN
SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 2824093
CPF 93359845900
licitacao@aquinpel.com.br



21/03/2022

0012050037

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9353749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 20/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AQUINPEL SUPR. PARA ESCRITÓRIO, IN. E PAPELARIA EIRELI, portador do CNPJ: 00.147.109/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 21 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012050037



Socli 17

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1361260

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC., INF. E PAPELARIA EIRELI

Raiz do CNPJ: 00.147.109

Certidão emitida às 07:40 de 21/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2022 18:45:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: **00.147.109/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT
Data de Publicação: 21/03/2022 14:38:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2022 16:57:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
29/03/2022 15:15:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
29/03/2022 15:54:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
31/03/2022 17:10:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BARONESA LTDA
31/03/2022 17:39:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARONESA LTDA
05/04/2022 14:41:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
08/04/2022 08:19:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
09/04/2022 11:13:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
09/04/2022 11:14:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
09/04/2022 11:22:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO ATACADISTA EIRELI
09/04/2022 11:47:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PORTO ATACADISTA EIRELI
09/04/2022 18:37:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI
09/04/2022 18:51:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI
11/04/2022 09:01:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
11/04/2022 09:23:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
11/04/2022 09:29:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
11/04/2022 09:33:36	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia à todos os licitantes

Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

11/04/2022 09:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia à todos os licitantes

Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

11/04/2022 09:33:53 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada;

O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;

11/04/2022 09:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;

11/04/2022 09:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;

11/04/2022 09:34:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais;

11/04/2022 09:34:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço também cuidado ao formular os lances;

11/04/2022 09:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC**

11/04/2022 09:36:28 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO O ADENDO PUBLICADO EM 29/03/2022 PARA O ITEM 04 DEVE SER CONSIDERADA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, (WBMA-WBM-M), PONTA REDONDA 6,0 MM, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, LARANJA E VIOLETA (RECARREGÁVEL), CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA.

11/04/2022 09:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO

REITERO NOVAMENTE E PEÇO ATENÇÃO DE TODOS QUANTO A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 04. POR RAZÕES OPERACIONAIS NÃO FOI POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO NO SISTEMA.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FABERCASTELL	Modelo: FABERCASTELL
Descrição: Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 14,45	Valor Total: 28.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PORTO ATACADISTA EIRELI	035 42.572.060/0001-29	22,30	14,45	Sim
2 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	029 04.303.600/0001-80	22,30	14,49	Sim
3 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	076 09.449.195/0001-26	22,30	19,39	Sim
4 AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E	051 00.147.109/0001-56	22,30	19,40	Não
5 BARONESA LTDA	074 73.993.362/0001-02	22,30	19,50	Sim
6 JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	014 13.772.057/0001-50	22,30	20,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 14:38:45	PUBLICADO			
21/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/04/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/04/2022 10:00:07	DISPUTA			
11/04/2022 10:00:07	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	22,30	
11/04/2022 10:00:07	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	22,30	
11/04/2022 10:00:07	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,30	
11/04/2022 10:00:07	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	22,30	
11/04/2022 10:00:07	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 074)	22,30	
11/04/2022 10:00:07	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	22,30	
11/04/2022 10:00:37	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	22,20	
11/04/2022 10:02:55	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	22,10	
11/04/2022 10:03:25	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	22,09	
11/04/2022 10:06:02	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 074)	22,00	
11/04/2022 10:06:15	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	21,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

11/04/2022 10:06:20	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	21,50
11/04/2022 10:06:27	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 074)	21,00
11/04/2022 10:06:55	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	20,50
11/04/2022 10:07:11	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	20,40
11/04/2022 10:07:18	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	20,00
11/04/2022 10:07:20	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	20,20
11/04/2022 10:07:36	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 074)	19,50
11/04/2022 10:08:13	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	18,50
11/04/2022 10:08:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/04/2022 10:08:26	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	20,19
11/04/2022 10:08:29	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	18,30
11/04/2022 10:09:34	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	19,49
11/04/2022 10:09:48	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	18,00
11/04/2022 10:10:00	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	17,99
11/04/2022 10:10:13	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	17,90
11/04/2022 10:10:50	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	17,80
11/04/2022 10:11:14	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	17,70
11/04/2022 10:11:30	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	17,50
11/04/2022 10:11:49	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	17,00
11/04/2022 10:11:59	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	19,40
11/04/2022 10:12:08	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	16,80
11/04/2022 10:12:19	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	16,50
11/04/2022 10:12:25	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	19,39
11/04/2022 10:12:29	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	16,30
11/04/2022 10:12:39	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	16,00
11/04/2022 10:13:03	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	15,80
11/04/2022 10:13:19	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	15,50
11/04/2022 10:13:28	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	15,30
11/04/2022 10:13:41	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	15,20
11/04/2022 10:13:50	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	15,10
11/04/2022 10:13:59	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	15,00
11/04/2022 10:14:14	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	14,90
11/04/2022 10:14:23	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	14,80
11/04/2022 10:14:39	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	14,70
11/04/2022 10:14:51	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	14,50
11/04/2022 10:15:07	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	14,49
11/04/2022 10:15:14	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	14,45
11/04/2022 10:17:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO ATACADISTA EIRELI			
11/04/2022 10:17:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Seali



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

Item: 2 Unidade: UN

Marca: Pilot

Modelo: WBS-VBM

Descrição: Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 3,60

Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	015 13.772.057/0001-50	6,00	3,60	Sim
2 AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E	085 00.147.109/0001-56	6,00	3,62	Não
3 BARONESA LTDA	054 73.993.362/0001-02	6,00	3,64	Sim
4 PORTO ATACADISTA EIRELI	080 42.572.060/0001-29	6,00	4,50	Sim
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	043 09.449.195/0001-26	6,00	6,00	Sim
6 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	004 04.303.600/0001-80	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 14:38:45	PUBLICADO			
21/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/04/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/04/2022 10:00:07	DISPUTA			
11/04/2022 10:00:07	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 080)		6,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI		6,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		6,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		6,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)		6,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		6,00
11/04/2022 10:00:44	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		5,99
11/04/2022 10:06:08	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		5,50
11/04/2022 10:06:30	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		5,40
11/04/2022 10:06:47	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		5,00
11/04/2022 10:07:27	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		4,80
11/04/2022 10:07:32	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 080)		4,50
11/04/2022 10:07:41	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		4,00
11/04/2022 10:08:22	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		3,98
11/04/2022 10:08:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
11/04/2022 10:08:41	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		3,80
11/04/2022 10:10:05	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		3,78
11/04/2022 10:11:10	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI		3,70
11/04/2022 10:12:38	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		3,77
11/04/2022 10:12:49	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		3,76
11/04/2022 10:13:07	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		3,69
11/04/2022 10:13:31	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)		3,68
11/04/2022 10:13:38	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)		3,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC**

11/04/2022 10:14:18	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	3,65
11/04/2022 10:14:26	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 054)	3,64
11/04/2022 10:14:32	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	3,63
11/04/2022 10:14:46	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	3,62
11/04/2022 10:15:00	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	3,61
11/04/2022 10:15:33	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 015)	3,60
11/04/2022 10:17:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 015			
11/04/2022 10:17:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/04/2022 10:17:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JP EQUIPAMENTOS LTDA ME			
11/04/2022 10:17:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: FAR	Marca: 3m	Modelo: 3m
Descrição: Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m - cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 200,20	Valor Total: 70.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BARONESA LTDA	028 73.993.362/0001-02	270,00	200,20	Sim
2 JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	079 13.772.057/0001-50	270,00	209,00	Sim
3 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	017 04.303.600/0001-80	270,00	239,00	Sim
4 AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E	091 00.147.109/0001-56	270,00	240,00	Não
5 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	065 09.449.195/0001-26	270,00	263,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 14:38:45	PUBLICADO		
21/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/04/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/04/2022 10:00:07	DISPUTA		
11/04/2022 10:00:07	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	270,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	270,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	270,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	270,00
11/04/2022 10:00:07	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	270,00
11/04/2022 10:00:51	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	269,90
11/04/2022 10:03:08	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	268,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC**

11/04/2022 10:03:31	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	267,50
11/04/2022 10:06:13	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	265,00
11/04/2022 10:06:25	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	264,80
11/04/2022 10:06:35	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	260,00
11/04/2022 10:07:31	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	258,00
11/04/2022 10:07:46	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	250,00
11/04/2022 10:08:42	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	249,00
11/04/2022 10:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/04/2022 10:08:43	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	264,60
11/04/2022 10:08:52	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	220,00
11/04/2022 10:09:11	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	240,00
11/04/2022 10:09:22	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	219,00
11/04/2022 10:09:27	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	239,00
11/04/2022 10:09:32	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	215,00
11/04/2022 10:09:56	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	214,00
11/04/2022 10:10:02	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	263,60
11/04/2022 10:10:04	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	210,00
11/04/2022 10:10:22	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	209,00
11/04/2022 10:10:52	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 028)	200,20
11/04/2022 10:12:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARONESA LTDA			
11/04/2022 10:12:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: CX	Marca: Pilot	Modelo: WBMA-WBM-M
Descrição: Marcador para quadro branco, board master, (wbm-7) 2,0mm, cores azul, preto e vermelho (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	077 13.772.057/0001-50	180,00	4,80	Sim
2 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	086 45.175.426/0001-14	180,00	100,00	Sim
3 AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E	063 00.147.109/0001-56	180,00	105,00	Não
4 PORTO ATACADISTA EIRELI	070 42.572.060/0001-29	180,00	114,00	Sim
5 BARONESA LTDA	035 73.993.362/0001-02	180,00	122,20	Sim
6 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	069 04.303.600/0001-80	180,00	148,00	Sim
7 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	047 09.449.195/0001-26	180,00	173,99	Sim
8 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	014 12.654.502/0001-15	180,00	179,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2022 14:38:45	PUBLICADO		
21/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/04/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/04/2022 09:36:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia a todos			
11/04/2022 09:37:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
CONSIDERANDO O ADENDO PUBLICADO EM 29/03/2022 PARA O ITEM 04 DEVE SER CONSIDERADA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, (WBMA-WBM-M), PONTA REDONDA 6,0 MM, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, LARANJA E VIOLETA (RECARREGÁVEL), CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA.			
Por razões operacionais, não foi possível a alteração no sistema.			
11/04/2022 10:00:08	DISPUTA		
11/04/2022 10:00:08	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 035)	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	180,00
11/04/2022 10:00:08	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	180,00
11/04/2022 10:00:58	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	179,90
11/04/2022 10:02:00	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	179,89
11/04/2022 10:03:23	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	179,80
11/04/2022 10:03:40	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	179,70
11/04/2022 10:05:57	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	179,50
11/04/2022 10:06:18	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 035)	175,00
11/04/2022 10:06:35	LANCE	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	4,80
11/04/2022 10:06:55	MENSAGEM JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)		
Lance errado favor cancelar			
11/04/2022 10:07:18	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	174,50
11/04/2022 10:07:55	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 035)	170,00
11/04/2022 10:07:57	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	177,00
11/04/2022 10:07:57	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	174,00
11/04/2022 10:08:02	MENSAGEM JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,80.			
11/04/2022 10:08:06	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 035)	150,00
11/04/2022 10:08:06	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	169,00
11/04/2022 10:08:24	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	149,00
11/04/2022 10:08:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/04/2022 10:08:32	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	145,00
11/04/2022 10:08:57	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	144,00
11/04/2022 10:09:01	LANCE	BARONESA LTDA (PARTICIPANTE 035)	122,20
11/04/2022 10:09:13	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	173,99
11/04/2022 10:09:14	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	120,00
11/04/2022 10:09:54	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

11/04/2022 10:10:09	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	115,00
11/04/2022 10:10:26	LANCE	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	114,00
11/04/2022 10:10:36	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	160,00
11/04/2022 10:11:24	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	112,00
11/04/2022 10:11:41	MENSAGEM	PORTO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 114,00.			
11/04/2022 10:12:20	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	111,60
11/04/2022 10:12:36	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	110,00
11/04/2022 10:12:50	LANCE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	148,00
11/04/2022 10:13:34	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	109,20
11/04/2022 10:14:28	LANCE	AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI	105,00
11/04/2022 10:14:46	LANCE	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999 (PARTICIPANTE 086)	100,00
11/04/2022 10:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JP EQUIPAMENTOS LTDA ME			
11/04/2022 10:16:46	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT

Soelo

18

- 11/04/2022 14:19:40 As propostas atualizadas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br no prazo de até 6h
- 11/04/2022 14:19:11 Decorrido o prazo de manifestação de intenção de recursos, houve manifestação de intenção no lote 04 e a partir desse momento o processo aguarda o prazo para apresentação das razões recursais.
- 11/04/2022 13:33:09 Boa Tarde! As licitantes Porto Atacadista Eireli, JP Equipamentos, Baronesa Ltda e Açúcar Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria e Eireli estão habilitadas no presente certame. Neste momento, está aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos, durante 30 minutos.
- 11/04/2022 11:16:03 A licitante Guilherme Duarte de Amorim 07768227999 apresentou a Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial emitida em 10 de fevereiro de 2022, sendo que na mesma não consta data de validade. Assim, no termos do item 10.5 do edital, neste caso deve ser considerado o prazo de 30 dias. Portanto, em razão de a certidão ter sido emitida a mais de 30 dias a licitante Guilherme Duarte de Amorim 07768227999 está desclassificada para o item 04 do certame.
- 11/04/2022 10:33:24 Neste momento será feita a análise da documentação de habilitação dos participantes e a partir das 13h45min será aberta o prazo para manifestação de intenção de recursos.
- 11/04/2022 10:31:52 Considerando a solicitação da licitante JP Equipamentos para cancelamento do lance, e por verificar que se trata de valor inexecutável para o bom andamento do processo, o pedido será aceito. Porém por ter se passado o prazo limite, não foi possível o cancelamento do lance em tempo hábil. Dessa maneira, como o pregoeiro não é obrigado a realizar o cancelamento dos lances, a licitante JP Equipamentos Ltda ME, está desclassificada para o lote 04.
- 11/04/2022 09:58:57 REITERO NOVAMENTE E PEÇO ATENÇÃO DE TODOS QUANTO A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 04. POR RAZÕES OPERACIONAIS NÃO FOI POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO NO SISTEMA.
- 11/04/2022 09:36:28 CONSIDERANDO O ADENDO PUBLICADO EM 29/03/2022 PARA O ITEM 04 DEVE SER CONSIDERADA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, (WBM-A-WBM-M), PONTA REDONDA 6,0 MM, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, LARANJA E VIOLETA (RECARREGÁVEL). CAIXA COM 12 UNIDADES. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA.
- 11/04/2022 09:34:53 Itens citados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.
- 11/04/2022 09:34:45 Peça também cuidado ao formular os lances;
- 11/04/2022 09:34:38 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais;
- 11/04/2022 09:34:24 Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA.
- 11/04/2022 09:34:02 Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;
- 11/04/2022 09:33:53 As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada, O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;
- 11/04/2022 09:33:44 Bom dia à todos os licitantes Antes de colocar os lances para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:
- 11/04/2022 09:33:36 Bom dia à todos os licitantes Antes de colocar os lances para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

Limite 500 caracteres

Enviar

PROPOSTAS DE PREÇOS



Porto Atacadista Eireli

CNPJ: 42.572.060/0001-29 / IE: 261.169.718
End.: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232 Bairro Dom Pascoal
CEP: 89.814.839 – CHAPECÓ - SC
FONE: (49) 98502-8904
Email: adm.portoatacadista@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Razão Social: PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 42.572.060/0001-29

Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, Nº 232, BAIRRO DOM PASCOAL – CHAPECÓ - SC
Telefone: 49 98502-8904 E-mail: adm.portoatacadista@gmail.com

Responsável pela assinatura do Contrato: MATTHEW SINDRA PORTO Cargo: Sócio Administrador
RG: 28.222.793-3 CPF: 162.555.107-00
Banco: 001 - Ag: 3542-4 - C/C: 34365-X – PIX: 42.572.060/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno	FABERCASTELL	2000 CX	R\$ 14,45	R\$ 28.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS.					

Concordamos com todas as exigências do edital.

Validade da proposta conforme edital.

Garantia: conforme edital e legislação em vigor.

Prazo de Entrega: conforme edital.

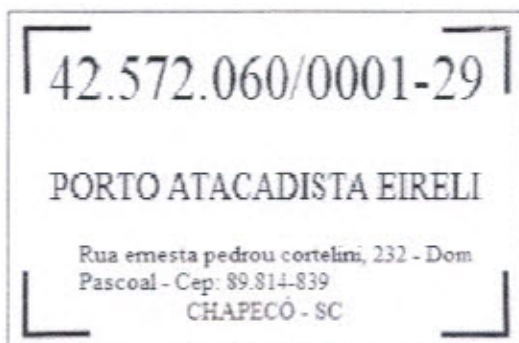
Declaramos para os devidos fins, que a empresa, se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e não está inserida nas excludentes do Inciso 4º do mesmo.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Declaramos também que estão incluídas no preço e/ou lance, todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação bem como todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença

Nome para contato: Matthew Sindra Porto
Telefone para contato: (49) 98502-8904
E-mail para envio da nota de empenho: ADM.PORTOATACADISTA@GMAIL.COM

Chapecó, 12 de abril de 2022.



MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2022.04.12 08:55:58
-03'00'

Matthew Sindra Porto
Sócio Administrador

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070
CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS. EST: 096/2404675
FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC
PROPOSTA PREGÃO Nº 07/2022

DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL – BANCO: 041 – AGÊNCIA: 0080 – CONTA CORRENTE: 06.032206.0-4
BANCO DO BRASIL – BANCO: 001 – AGÊNCIA: 0010-8 – CONTA CORRENTE: 23601-2

RESPONSÁVEL: Fernando Rauber (Sócio-diretor) – RG Nº 6019911021 – CPF Nº 748.323.360-53

ENTREGAS TRATAR APENAS PELOS CONTATOS: FONE (051) 4061 47 57 - E-MAIL: empenhosgrupobaronesa@gmail.com

Lote	Descrição do Produto	Unid	Qtd	Marca	Vlr.Unit.	Vlr.Total
3	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m - cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FAR	350	3M	200,20	70.070,00
TOTAL						R\$ 70.070,00

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

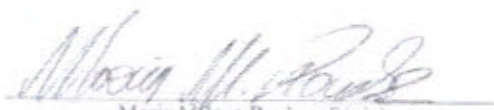
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias (cfme edital).

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias (cfme edital).

Demais condições conforme edital.

73 993 362/0001-02
096/2404675
BARONESA LTDA.
RUA BARONEZA DO GRAVATAI 72
BARRIO CIDADE BAIXA - CEP 90160-070
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 12 de Abril de de 2022.


Maria Miloca Rauber (Socia)
RG: 2019911003
CPF: 404.677.320-00



AQUINPEL Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda

SAO JOSE, 11 DE ABRIL DE 2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA / MOD	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MASTER (WBMA-WBM-M), PONTA REDONDA 6.0 MM, DISPONIVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VIOLETA, LARANJA, VERDE E VEMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	350	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00

R\$ 36.750,00

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes no formulário-proposta
Declaro que no preço estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos cotados.
Declaramos, se caso vencedores, que os percentuais de redução de preço serão abatidos proporcionalmente sobre
cada produto (item).

VALIDADE DE PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CFE EDITAL

PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS: CFE EDITAL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E O MESMO QUE ASSINA A PROPOSTA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2638-7 C/C: 51424-1

IRMA

Assinado de forma
digital por IRMA

WASEN:93

WASEN:93359845900

Dados: 2022.04.11

359845900

14:10:02 -03'00"

IRMA WASEN

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG 2824093

CPF 93359845900

licitacao@aquinpel.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Dados da empresa:

Razão Social: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 13.772.057/0001-50
Endereço: RUA DO BOSQUE, 191 – JARDIM, CUNHA PORÃ/SC 89.890-000
Telefones: (49) 3646 0515 **E-mail institucional:** vendasjp01@hotmail.com

Dados bancários:

Banco: SICOOB Nº 756 **Agência:** 3032 **Conta Corrente:** 105.600-0

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI **CPF:** 041.562.419-39
Endereço: RUA DO BOSQUE, 191 – JARDIM, CUNHA PORÃ/SC 89.890-000

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUAN	VL UNIT.	TOTAL ITEM
0002	UND	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M 5,5ML COR AZUL, PRETO E VERMELHO. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA.	PILOT	1.000	3,60	3.600,00
					TOTAL	3.600,00

Prazo de entrega: **A COMBINAR**

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.



Cunha Porã, 13 de Abril de 2022

JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI:04
156241939

Assinado de forma digital
por JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:0415624193
9
Dados: 2022.04.13
09:17:30 -03'00'

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50



RAZÕES RECURSAIS

JP Equipamentos Ltda ME

Para: AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC

ATT: Pregoeiro(a) Oficial

Referente Pregão Eletrônico Nº 07/2022 – Processo Licitatório 24/2022

Diante dos fatos expostos e fundamentados, a JP EQUIPAMENTOS LTDA ME pede o presente CANCELAMENTO DO LOTE DO PROCESSO LICITATÓRIO ou REABERTURA DA FASE DE LANCES do lote ora mencionado, julgada procedente, com efeito para que evitem lesar a recorrente bem como os demais concorrente, fazendo-se cumprir a Lei 8.666/93, quanto á igualdade e competitividade dos licitantes.





Para: AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC

ATT: Pregoeiro(a) Oficial

Referente Pregão Eletrônico Nº 07/2022 – Processo Licitatório 24/2022

Assunto:

A Empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, já qualificada nos autos do processo acima deferido, vem tempestivamente interpor **RECURSO** pelos fatos que a seguir será enumerado, conforme preconizado pela legislação vigente a respeito de licitações, edital cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital., de acordo com o termo de referência, ANEXO I do edital.

Do Fato:

Durante a sessão iniciada no dia 11 de Abril de 2022 as 9 horas e 30 minutos, iniciando com a fase de Análise de Propostas, as 10 horas do mesmo dia, iniciou-se a fase de Lances, sendo usado o modo de disputa “aberto”, sendo descrita da seguinte forma, conforme o edital do mesmo: a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Conforme imagem apresentada abaixo:

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



NÚMERO DE PROPOSTA	NOME DE PROPOSTA	PREÇO DE	VALOR DA PROPOSTA
11.740.001.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.002.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.003.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.004.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.005.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.006.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.007.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.008.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.009.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.010.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00

Durante um determinado momento, houve um erro operacional da Preponente JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, ofertando um lance de R\$ 4,80 ao invés de R\$174,80, apresentando um valor inexecúvel diante do preço de referência bem como conforme descritivo.

No mesmo momento em que houve o lance, a própria empresa já qualificada nos autos do recurso, solicitou o cancelamento do lance de duas formas, uma através do chat e outra através da opção disponível no próprio Portal utilizado para sessão, conforme apresentado abaixo:

1º Tentativa através do chat:

NÚMERO DE PROPOSTA	NOME DE PROPOSTA	PREÇO DE	VALOR DA PROPOSTA
11.740.001.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.002.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.003.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.004.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.005.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.006.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.007.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.008.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.009.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00
11.740.010.000000	MÓVEIS	PROPOSTA	30.000,00

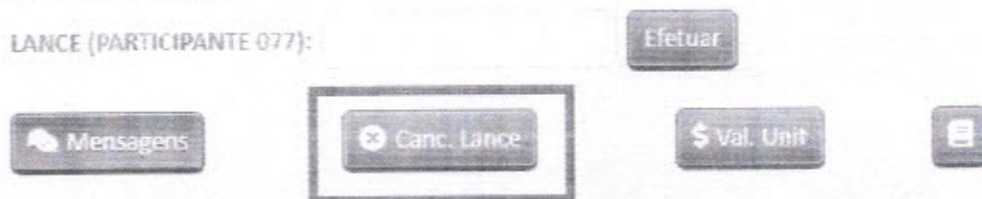
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
 E-mail: vendasjp01@hotmail.com



2ª Tentativa através da opção disponível no Portal:

Seu melhor lance: 4,80

LANCE (PARTICIPANTE 077):



Nota-se que, o pedido não foi acatado no momento solicitado, ainda se tratando da FASE DE LANCES, ora com duração de 10 minutos, sendo aberta a sessão as 10 horas e solicitado cancelamento do LANCE as 10 horas e 6 minutos. Por não ter um lance melhor, o item se encerrou, tendo como vencedora do lance a empresa ora recorrida.

Da Ilegalidade:

Devido as exigências, acaba restringindo a participação das empresas no processo licitatório, fazendo com que a concorrência diminua ou que não aja concorrência. Dessa forma o Município vem a ter prejuízos na compra dos mesmos.

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamentados, a **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME** pede o presente **CANCELAMENTO DO LOTE DO PROCESSO LICITATÓRIO** ou **REABERTURA DA FASE DE LANCES** do lote ora mencionado, julgada procedente, com efeito para que evitem lesar a recorrente bem como os demais concorrente, fazendo-se cumprir a Lei 8.666/93, quanto á igualdade e competitividade dos licitantes.

Caso indeferido for, solicito a análise do órgão competente superior.

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



Cunha Porã 11 de Abril de 2022

**JACKSON
NEIMAR
PEDRASSANI**
:04156241939

Assinado digitalmente por JACKSON
NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101,
CN=JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:04156241939
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022-04-11 15:23:53
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

DECISÃO EM RECURSO

Processo Licitatório n.º 24/2022

Pregão Eletrônico n.º 07/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico que objetiva "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER".

Lançado o edital não houve impugnações ao mesmo.

Aberta a fase de apresentação de propostas e obtidos os melhores preços, a recorrente foi desclassificada por ter apresentado manifestamente preço inexecuível.

Inconformada a recorrente apresentou recurso alegando que solicitou tempestivamente o cancelamento do lance e desse modo pugna pela reabertura dos lances para o Item 4.

É o breve e necessário relato.

II - TEMPESTIVIDADE

Cabe ao interessado interpor recurso, em até cinco dias, contados da intimação, ou da lavratura da ata, nos casos em que a legislação expressamente dispuser.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Assim, tendo a ata do presente procedimento sido emitida na data de 11/04/2022 e tendo o recurso sido protocolizado na mesma data resta demonstrada sua tempestividade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Insurge-se a recorrente contrariamente a decisão do pregoeiro, alegando que teria apresentado pedido tempestivo de cancelamento do lance de R\$ 4,80, para o item 4, quando (conforme razões do recurso) sua intenção era formular lance em R\$ 174,80.

Denota-se claramente que efetivamente a empresa não teria intenção de fornecer um item pelo preço de R\$ 4,80, quando o mesmo obteve a melhor oferta em R\$ 105,00, conforme ata da sessão.

Ademais, verifica-se da mesma ata da sessão que a empresa formulou efetivamente pedido de desistência do lance, contudo o pregoeiro não está obrigado a efetuar cancelamento de lances, vez que a responsabilidade pela oferta de lances é unicamente de responsabilidade da empresa concorrente.

Ademais, verificando a intenção da empresa, bem como a justificativa a apresentada no Recurso, é possível considerar que não houve em momento nenhum a intenção da empresa de causar qualquer prejuízo as partes e dessa forma não há qualquer justificativa para aplicar a empresa as sanções do edital.

No entanto, como era unicamente responsabilidade da empresa a oferta de lances, o Município também não está obrigado a efetuar o cancelamento do item licita, mesmo por que a intenção da empresa era de ofertar lance no valor de R\$ 174,80, quando o mesmo item ainda assim manteve-se em disputa, tanto que a empresa que melhor ofertou lance o fez no valor de R\$ 100,00, sendo então desclassificada por não cumprir o item 10.5 do edital. Ainda assim a empresa que sagrou-se vencedora ofertou proposta no valor de R\$ 105,00, de forma que não há nenhuma razão para cancelar o lote ou então reabrir o procedimento de lances ou cancelamento do item.

IV - DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso.

Dê-se publicidade e ciência desta decisão.

Publique-se.

Palmitos - SC, 27 de abril de 2022.


ALINE CARINA POTKKER ZEMIANI
PRESIDENTE DA CPL


IVA CRISTINA ZITTLAU
MEMBRO


MARCELO NOETZOLD
MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

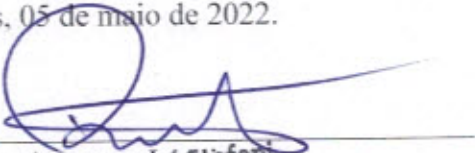
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 05 de maio de 2022.


Assessoria Jurídica
Roberto José Stefanini
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 24/2022
Data do Processo: 21/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/05/2022
e) Data da Adjudicação: 05/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012104 - AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA	1	0,0000	36.750,00
- 009949 - BARONESA LTDA	1	0,0000	70.070,00
- 009212 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	1	0,0000	3.600,00
- 012340 - PORTO ATACADISTA EIRELI	1	0,0000	28.900,00
	<u>4</u>		<u>139.320,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Data: 2022.05.05
14:23:41 -03'00'

Palmitos, 5 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021**

Publicação Nº 3878093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21A2412508D7497750F896DC5F2DD558DCD826CD

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Engé – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Publicação Nº 3878096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2F6244682456147E89A372D638F98B0331A213A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 59/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Engé – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 24/2022

Publicação Nº 3878342

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Porto Atacadista EIRELI. Valor R\$: 28.900,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Engé – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: JP Equipamentos Ltda ME. Valor R\$: 3.600,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Engé – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Baronesa Ltda. Valor R\$: 70.070,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Engé – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Valor R\$: 36.750,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Engé – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3878261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B5611C1E0FC747D11DA90D0449B9FEFF140CBE

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022****PROCESSO N.º 24/2022**

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

CONTRATADO: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 45.572.060/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00.

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.772.057/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

CONTRATADO: BARONESA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.993.362/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 70.070,00.

CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.147.109/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

Palmitos, 05 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3877165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C7ED99CA33CA8AF71E6C2B5BA6850FA7366D171

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 06 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022

Publicação Nº 3877262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F26D711EC8B21593582AB221A0595D2454D7FB72

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 13/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Porto Atacadista EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 42.572.060/0001-29, situada na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89.814-839, neste ato representado por Matthew Sindra Porto, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. RS
01	Kit ecolápis de cor, sextavado, com 12 unidades, dois lápis de escrever, uma borracha e um apontador, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. Fabricação Nacional, contendo espaço para colocar o nome do respectivo aluno.	CX	2.000	14,45

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação..

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991


Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Data: 2022.05.05
14:46:06 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Data: 2022.05.13
14:39:01 -03'00'

Porto Atacadista EIRELI
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

Publicação Nº 3878093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21A2412508D7497750F896DC5F2DD558DCD826C9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Publicação Nº 3878096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2F6244682456147E89A372D63BF98B0331A213A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 59/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 24/2022

Publicação Nº 3878342

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Porto Atacadista EIRELI. Valor R\$: 28.900,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: JP Equipamentos Ltda ME. Valor R\$: 3.600,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Baronesa Ltda. Valor R\$: 70.070,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Valor R\$: 36.750,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3878261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B5611C1E0FC747D11DA90D0A49B9FEFF140CBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

PROCESSO N.º 24/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 13/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da JP Equipamentos Ltda ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.772.057/0001-50, situada na Rua do Bosque, nº 191, Bairro Jardim, na cidade de Cunha Porã – SC, CEP 89.890-000, neste ato representado por Jackson Neimar Pedrassani, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. R\$
02	Cartucho de reposição (refil) para marcador de quadro branco vbm-m 5,5ml cor azul, preto e vermelho. A cor será especificada no ato da compra.	UN	1.000	3,60

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação.

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.


12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:031845
Dados: 2022.05.05
14:47:51 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

JACKSON Assinado de forma digital
NEIMAR por JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:0415624193
Dados: 2022.05.05
16:33:37 -03'00'

JP Equipamentos Ltda ME
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021**

Publicação Nº 3878093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21A2412508D7497750F896DC5F2DD558DCD826C9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Publicação Nº 3878096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2F6244682456147E89A372D638F96B0331A213A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 59/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 24/2022

Publicação Nº 3878342

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Porto Atacadista EIRELI. Valor R\$: 28.900,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: JP Equipamentos Ltda ME. Valor R\$: 3.600,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Baronesa Ltda. Valor R\$: 70.070,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Valor R\$: 35.750,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3878261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B5611C1E0FC747D11DA90D0A49B9FEFF140CBE

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022****PROCESSO N.º 24/2022**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 13/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Baronesa Ltda inscrita sob o CNPJ nº 73.993.362/0001-02, situada na Rua Baronesa do Gravataí, nº 72, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.160-070, neste ato representado por Maria Miloca Rauber, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. BOARD MÁSTER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. R\$
03	Fita adesiva de papel 3777 craft scoot 3m (madeira) 18 mm x 50 m – cor escura, pacote com 10 rolos, não podendo ser entregue separadamente, somente em fardo contendo as 10 unidades.	FR	350	200,20

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação.

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:03184
587991

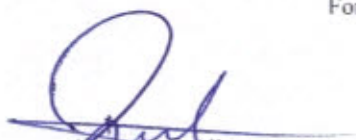
Assinado de forma
digital por DAIR
JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.05
14:47:00-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

BARONESA
LTDA:73993362000102

Assinado de forma digital por
BARONESA
LTDA:73993362000102
Dados: 2022.05.05 15:40:41 -03'00'

Baronesa Ltda
Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021**

Publicação Nº 3878093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21A2412508D7497750F896DC5F2DD558DCD826C9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Publicação Nº 3878096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2F6244682456147E89A372D63BF98B0331A213A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 59/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 24/2022

Publicação Nº 3878342

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Porto Atacadista EIRELI. Valor R\$: 28.900,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: JP Equipamentos Ltda ME. Valor R\$: 3.600,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Baronesa Ltda. Valor R\$: 70.070,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Valor R\$: 35.750,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3878261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B5611C1E0FC747D11DA90D0A49B9FEFF140CBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

PROCESSO N.º 24/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 13/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Aquinpel Suprimentos para Informática, Escritório e Papelaria EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 00.147.109/0001-56, situada na Rua Farroupilha, nº 153, Bairro Campinhas, na cidade de São José - SC, CEP 88.117-110, neste ato representado por Irma Wasen, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. Max. R\$
04	Marcador para quadro branco, board máster, (WBMA-WBM-M), ponta redonda 6,0 mm, disponível nas cores azul, preta, vermelha, verde, laranja e violeta (recarregável), caixa com 12 unidades. A cor será especificada no ato da compra.	FR	350	105,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se tome(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação.

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

A

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.05
14:44:57 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

IRMA
WASEN:93359845
900

Assinado de forma digital por
IRMA WASEN:93359845900
Dados: 2022.05.05 15:41:31
-03'00'

Aquinpel Suprimentos para Informática,
Escritório e Papelaria EIRELI
Fornecedor



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

Publicação Nº 3878093

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21A2412508D7497750F896DC5F2DD556DCD826C9

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Publicação Nº 3878096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2F6244682456147E89A372D638F98B0331A213A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 59/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e Cláusula Décima Terceira – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Gestor do Contrato: Olir Roque Gonzatti e Fiscal: Engenheiro Eletricista Mauro Dagostin. Vigência: 06/07/2022. Palmitos 05/052022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 24/2022

Publicação Nº 3878342

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Porto Atacadista EIRELI. Valor R\$: 28.900,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-N, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: JP Equipamentos Ltda ME. Valor R\$: 3.600,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Baronesa Ltda. Valor R\$: 70.070,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 07/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2022. Objeto: Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER. Contratada: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Valor R\$: 35.750,00. Vigência: de 05/05/2022 à 05/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

Publicação Nº 3878261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 86B5611C1E0FC747D11DA90D0A49B9FEFF140CBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

PROCESSO N.º 24/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER.

Re:

Enviado em

05-05

De Instituto Premium <contato@institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.ba.gov.br>
Data 04-05-2022 10:57

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços de nº "01/2022" de nº "02/2022", de nº "03/2022" e de nº 04/2022**, relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº "07/2022"**, tendo por objeto " AQUISIÇÃO DE KIT ECOLÁPIS DE COR, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VBM-M, FITA ADESIVA DE PAPEL 3777 E MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MÁSTER", conforme especificações no Edital Licitatório" constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 3 de mai. de 2022 às 11:18, <licitacao@palmitos.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em anexo Atas de Registro de Preço referente ao PL 24/2022 - PE 07/2022

Att,



Att

Instituto Premium
Anstides Bernardi - ME

